



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de julho de 2020

Edição 128

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.189, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a validade dos contratos de estágio do Poder Executivo durante o período de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, reconhecido pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, e seus alteradores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a validade dos contratos de estágio do Poder Executivo durante o período de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, reconhecido pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.”, e seus alteradores, considerando a inviabilidade na realização de novo processo seletivo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o **caput** será procedida desde que exista disponibilidade orçamentária do órgão, manifestação do interesse da repartição, bem como a vontade do estagiário na continuação do contrato de estágio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011939156

DECRETO Nº 25.182, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 24.053, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 24.053, de 12 de julho de 2019, que “Institui o Programa Viaja Mais Servidor e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o programa “Viaja Mais Servidor”, destinado à promoção e incentivos de utilização de roteiros e produtos, com vantagens e descontos aos:”

Art. 2º Acresce os incisos II ao art. 1º do Decreto nº 24.053, de 12 de julho de 2019, com a seguinte redação:

“I - servidores Públicos Estaduais Ativos e Inativos, estendendo-se aos parentes de primeiro grau na aquisição de produtos e serviços;

II - servidores públicos das demais esferas da Administração Pública, desde que haja demonstração de interesse dos referidos Órgãos ou das Entidades, devidamente formalizado junto à Superintendência Estadual de Turismo, para celebração de Termo de Adesão.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012097140

DECRETO Nº 25.190, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 24.831, de 27 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 24.831, de 27 de fevereiro de 2020, que “Nomeia membros para compor o Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, que “Dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....”

V - DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, SubDefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, representando a Defensoria Pública.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012128621

RETIFICAÇÃO

Na ementa do Decreto nº 25.106, de 1º de junho de 2020, que “Altera a denominação da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Irmã Dorothy Mae Stang, criada pelo Decreto nº 12.030, de 21 de fevereiro de 2006.”,

**ONDE SE LÊ:**

“Altera a denominação da **Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental** Irmã Dorothy Mae Stang, criada pelo Decreto nº 12.030, de 21 de fevereiro de 2006.”

**LEIA- SE:**

“Altera a denominação da **Escola Estadual de Ensino Fundamental** Irmã Dorothy Mae Stang, criada pelo Decreto nº 12.030, de 21 de fevereiro de 2006.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012133315

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, IZA GURGEL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012284522

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, DISLENE SALES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012286649

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de outubro de 2019 publicado no diário oficial nº.0187 de 7 de outubro de 2019 que designou, a contar de 2 de setembro de 2019, JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012287833

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 29 de junho de 2020, CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 200002802, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012289852

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, ARISTOTELES ALEXANDRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012290822

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, JAILSON PEREIRA BARATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012290869

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012290927

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, RENATO SCHAURICH MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012290987

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, MARIA NEUMA DA GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012289768

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 6 de julho de 2020, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012289973

---

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, VANUZA DO NASCIMENTO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012290146

---

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012290163

---

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2020, JOÃO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012290363

---

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0112 de 21 de junho de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300094714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012287028

---

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22 de junho de 2020, ADRIANO FURTUNATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012291028

---

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de junho de 2020, ADRIANO FURTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012290502

---

## Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100073758, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012285918

---

## Decreto de 01 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos da retificação de 25 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.123 de 26 de junho de 2020, que retificou o Decreto de 8 de junho de 2020, relativo a JULIENE NATHALIA REINOLDS CAMARGO MEIRELLES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012254345

---

## Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.105 de 3 de junho de 2020 que nomeou, a partir de 8 de junho de 2020, SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012288565

---

## Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.105 de 3 de junho de 2020 que nomeou, a partir de 8 de junho de 2020, RENAN CRISTIAN DA COSTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012290250

---

## Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 19 de dezembro de 2019, FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012284872

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012285264

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 24 de setembro de 2019, CARLA PEREIRA LOUBACK, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300103855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012285764

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, FABIO MOURA DE VICENTE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300138491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012286022

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de março de 2019, CHARLES BURTON DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012287078

Decreto de 02 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de junho de 2020, JAQUELINE SALVI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012284956

## SUGESP

Decreto de 02 de julho de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme solicitação 0012255185 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania - SESDEC, a cidade de Campinas/SP, no período de 14 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020, com a finalidade de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus de passagens e diária para o Governo do Estado de Rondônia.

-RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ MAJOR PM

-ROBSON QUEIROZ DE SOUZA CABO PM

- DANIEL SOUZA SILVACABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012274730

#### AVISO

#### DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PARCIAL DO CONTRATO N.º 063 /PGE-2015

Objeto: Prestação de serviço de orientação, informação, supervisão, recepção e arfice de serviços gerais na Central de Atendimento ao Cidadão/Tudo Aqui, no município de Porto Velho, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por meio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e em obediência ao Decreto n.º 25108 de 02/06/2020 os Art. 1, Art. 3º e § 2, torna público, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PARCIALdo Contrato nº 063/PGE-2015, a partir desta data (01/07/2020) por período de 120 dias.**

#### 1- UTILIZADO ATÉ 30/06/2020:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE POR TURNO
Supervisor	04	2 (manhã) 2 (tarde)
Atendente	15	9 (manhã) 6 (tarde)
Recepcionista	12	5 (manhã) 7 (tarde)
Artífice	05	3 (manhã) 2 (tarde)
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	

#### 2- UTILIZAR A CONTAR DE 01/07/2020:

FUNÇÃO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE POR TURNO
Supervisor	04	Diurno/ Redistribuir
Atendentes	09	Diurno/ Redistribuir
Recepcionistas	08	Diurno/ Redistribuir
Artífice	05	Diurno/ Redistribuir
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0012266909

## SEPOG

Portaria nº 246 de 02 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004522/2019-97,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a contar de 01-07-2020 a 30-07-2020, a servidora **IDERLI ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 300132480, para responder interinamente pelo o cargo de Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé-RO - SEPOG, em virtude das férias do Titular **CLEITON SOUZA XAVIER**, matrícula 300156601.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0012281045

## SEGEP

#### EDITAL Nº 108/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018 e ainda os termos do Ofício n. 9307/2020/SESAU-CRH (0012175879), **Convoca** o candidato abaixo relacionado, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n.24/GCP/SEGEP, de 3 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

julho de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado pelo Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

**MÉDICO – 40 HS**

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE
Afonso Henrique Venco Teixeira da Cunha	Médico Cirurgião Vascular	Porto Velho

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverá Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O referido arquivo deverá ser encaminhado para o e-mail: [gdrhsead@gmail.com](mailto:gdrhsead@gmail.com); e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. Data de envio dos documentos: **De 2/7/2020a3/7/2020.**

3. **Documentação necessária para assinatura de contrato:**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0012255688

Portaria nº 6332 de 01 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011771943), Despacho SEDUC-GLOT 0012205040, que consta nos autos no Processo n. 0029.545950/2019-69,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de **1.5.2020**, os termos da Portaria n. 16214/2019/SEGEP-NCSR de 26.12.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.5.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **KELY SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012258468

Portaria nº 6341 de 01 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0011434003), Desp. SEDUC-CREPIBSRH 0011434073, que consta nos autos do Processo n. 0029.489757/2019-31,

**RESOLVE:**

**Revogar**, os Termos da Portaria n. 2090/SEGEP-NCSR de 18.2.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **IVANI TERESINHA KUHN GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003721, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002..

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012265026

Portaria nº 6343 de 01 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011847809), Despacho SEDUC-GLOT 0011998524, que consta nos autos no Processo n. 0029.448178/2018-57,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de **8.6.2020**, os termos da Portaria n. 8851/SEGEP-NCSR de 12.12.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas

pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MICHELA APARECIDA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300088819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012266222

Portaria nº 6346 de 01 de julho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0011847812), Memorando (0011848683), Desp. SEDUC-GLOT 0011998524, que consta nos autos do Processo n. 0029.448178/2018-57, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de **8.6.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **MICHELA APARECIDA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300088819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012266320

Portaria nº 6384 de 02 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando 355 (0012228827), que consta no autos do processo n. 0031.173769/2020-31;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 4741/2020/SEGEPE-NDVS, de 07 de maio de 2020, publicada no DOE n. 88, de 11/05/2020, onde remarcou o gozo de férias da servidora **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, ocupante do cargo de Assistente da Corregedoria, matrícula n. 300077944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **29.11.2020 a 08.12.2020**.

Porto Velho - RO, 02/07/2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 0012276953

Portaria nº 6399 de 02 de julho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPPME (0010625909), Autorização SEJUS-GGP (0012261995), que consta nos autos do Processo n. 0033.112621/2020-18,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Policial Penal, Matrícula n. 300088215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 30.4.2014a 29.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012284136

Portaria nº 6393 de 02 de julho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010599363), Autorização SEJUS-GGP (0012262201), que consta nos autos do Processo n. 0033.109846/2020-89,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONEISON DA SILVA MOREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.10.2014 a 13.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012280128

Portaria nº 6303 de 30 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 342/2020/IPERON-PROGERID-0012239072, constante nos autos do Processo n. 0029.314712/2018-22;

**RESOLVE:**

**CESSAR** os termos da Portaria n. 4352/2019/SEGE-GBP, datada de 30/4/2019, publicada no DOE-RO n. 086 de 13/5/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SONHA MARIA VIEIRA VENTURA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300011543.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012240915

Portaria nº 6325 de 01 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho da AGEVISA-NRH ID-0012135607, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0002.275855/2019-91;

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a pedido, os termos da Portaria n. 11849/2019/SEGE-GBP, de 13/09/2019, publicada no DOE-RO n. 178 de 23/09/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrículas n. 300002388/300002389.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de julho de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012252770

Portaria nº 6370 de 02 de julho de 2020

**SEGE-NCSS**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012177109), Despacho SESAUCR (0012188026), que consta nos autos do Processo n. 0059.248166/2020-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JOSE DE PAIVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300101970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.9.2010 a 5.9.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0012275046

Portaria nº 6368 de 02 de julho de 2020

**SEGE-NCSS**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010932412), Autorização SEJUS-GGP (0011775653), que consta nos autos do Processo n. 0033.139838/2020-67,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR**, Policial Penal, Matrícula n. 300055888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 14.9.2014 a 13.2.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0012274895

Portaria nº 6367 de 02 de julho de 2020

**SEGE-NCSS**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010912715), Autorização SEJUS-GGP (0011755260), que consta nos autos do Processo n. 0033.138360/2020-58,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAFAELA FERRIS**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

Policial Penal, Matrícula n. 300055906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.9.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.9.2014 a 19.9.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012274768

Portaria nº 6390 de 02 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDJP (0010893866), Autorização SEJUS-GGP (0012261317), que consta nos autos do Processo n. 0033.136759/2020-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SIDNEI DA SILVA SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012279802

Portaria nº 6392 de 02 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDGUM (0010880041), Autorização SEJUS-GGP (0012261571), que consta nos autos do Processo n. 0033.135635/2020-00,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO**, Policial Penal, Matrícula n. 300042286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.9.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.5.2013 a 30.4.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012279995

Portaria nº 6395 de 02 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010877521), Autorização SEJUS-GGP (0012261764), que consta nos autos do Processo n. 0033.135400/2020-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO BATISTA VIEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alto Alegre do Parecis, no período de **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012280316

## SUPEL

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 111/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.192127/2020/SEDUC

OBJETO: Aquisição de TABLETS para os alunos dos 9º nos do Ensino Fundamental para continuidade dos estudos durante esse período de calamidade pública, em razão da pandemia do Corona vírus, para utilização nos acessos às aulas remotas, produção de atividades e informações e conhecimentos, resolvendo problemas e exercendo autoria por meio de ambientes tecnológicos e virtuais. Dessa forma contribuindo para a formação integral em sua plenitude. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que o **Chamamento Público está SUSPENSO SINE DIE**, no aguardo de

resposta da Gerência de Compras - GCOM/SEDUC, quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante, Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0012286420

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **306/2020/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.379049/2019-01**

**Para os itens 01, 02, 04, 05 e 06 aplica-se ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para o item 03 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, dietas infantis e suplementos pediátricos ESPECIALIZADOS especificamente para pacientes que não podem fazer uso de outra dieta padronizada, a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e pacientes domiciliares atendidos administrativamente, demandas judiciais e extrajudiciais de forma continuada por um período de 12 meses. **Valor: R\$ 2.506.376,10**; **Data de Abertura: 15/07/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. Às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2020.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012284357

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 112/2020/BETA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

##### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Processo Eletrônico - SEI:** 0036.237367/2020-21. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo Medicamentos (amiodarona, atracúrio, dexmedetomidina, dobutamina e outros), para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Estaduais - SESAUs, visando atender aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 06 / 07 /2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.**

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de julho de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes.**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0012288249

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2020**

**PROCESSO Nº 0036.148200/2020-97**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Artigos Médicos Hospitalares do serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, sob sistema de consignação, para atender os procedimentos de Hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

##### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Artigos Médicos Hospitalares do serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, sob sistema de consignação, para atender os procedimentos de Hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

##### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei

8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 8 (oito) dias**, no CAF II, conforme descrito no item 6.4. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta **das 7:30 às 13:30 horas**.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### 9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			

6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

**\* Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

**9.3** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.4** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.5** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.6** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**9.7** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa

ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**PROCESSO Nº 0036.148200/2020-97 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 264/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/07/2020**

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2020**

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CÓDIGO SUS	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Guias de intercambio superstiff (amplatz) de 260 cm, 0,035 - utilizadas para navegação de cateteres e seletivação de vasos para realização de procedimentos intra e extracranianos.	UND	07.02.04.038-0	FIO GUIA	120	0,01%	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A
2	Microcateter neurológico para navegação intracraniana - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos 10F-14F-18F, comprimento de 150 a 170 cm, com duas marcas radiopacas.	UND	07.02.05.035-0	MEDTRONIC	120	11,00%	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3	Cateter balão para procedimento endovascular cerebral com 4, 5 e 6 mm de diâmetro e comprimento de 7 mm a 30 mm. Super macio. Hidrofílico. Com sistema coaxial. Boa navegabilidade para tratamento de aneurisma cerebral de colo largo. Deve acompanhar micro guia 0,010 ou 0,014 polegadas e rotor compatível com o mesmo. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação do produto em português, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Possuir registro na anvisa.	UND	07.02.01.019-7	STRYKER	120	5,00%	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
4	Microcateter neurológico, tipo fluxo dirigido, 150 a 170 cm - utilizado no tratamento de malformações e fistulas arteriovenosas cerebrais e medulares.	UND	07.02.01.017-0	MEDTRONIC	60	0,01%	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**



EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A CNPJ: 19.848.316/ 0001-66 Rua: Dr. Alvaro Camargos, 1236, São João Batista. Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 2129-4000 E-mail: michelle.rodrigues@biomedical.com.br Michelle Soares Rodrigues CPF: 125.302.276-32 REPRESENTANTE
2	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP CNPJ: 07.796.483/ 0001-21 Rua: Rio Iça, Conjunto Vieira Alves, 640 - Bairro: Nossa Senhora das Graças. Manaus-AMFone (92) 3584-3884/1229 E-mail: limine@limine.med.br Mariana Sampaio Brasil Barbosa CPF: 010.239.689-24 REPRESENTANTE
3	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.062.586/ 0001-68 Av. Erico Gonçalves Preza Filho, 470, Centro. Cuiaba-MTfone( 65) 3023-0443 E-mail: licitacao.mt@qualitymedical.com.br Marivete Di Domenico CPF: 424.607.781-04 REPRESENTANTE

Protocolo 0012253985

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 197/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: GLOBAL. Processo Eletrônico: 0035.334418/2019-39. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro automotivo na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE) pelo período de 01 ano, para veículos Oficiais (*Hilux, Renegade, Etios e Mitsubishi* entre outros) utilizados na SEPOG e Polos Regionais. Valor Estimado: R\$ **R\$ 39.657,43**. Data de Abertura: 17/07/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 03 de julho de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0012303082

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 200/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2020****PROCESSO Nº 0052.332830/2019-14**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço no fornecimento dematerial de consumo gráfico, de forma contínua, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço no fornecimento dematerial de consumo gráfico, de forma contínua, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada,

juntamente com a Ordem de Serviço de Consumo prevista

6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Almoarifado da FHEMERON/RO, Rua Aparício de Moraes, nº 4348 - Setor Industrial / Porto Velho-RO, no horário das 08:00 hs as 13:00 hs, no período de Entre Segunda a sexta-feira

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a FHEMERON poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.9. As multas previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 20.1.5 e 20.1.6;

9.1.10. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

9.1.11. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.1.12. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0052.332830/2019-14 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 220/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 200/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/07/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO - FHEMERON **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/07/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARTAZ Tamanho A4 em Papel couchet brilho, quatro cores ou similar	6.326,00	UNIDADE	NAC	R\$ 1,70	R\$ 0,20	-88,24	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0002	PANFLETO 15x21CM em Papel couchet brilho, quatro cores, frente e verso ou similar	63.272,00	UNIDADE	NAC	R\$ 0,35	R\$ 0,08	-77,14	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME

0003	OUTDOOR modelo padrão 3.0X9.0m, cores da campanha, material lona, impressão digital com logomarca do evento, quatro cores, acabamento: bastão e cordão ou similar PARA ATENDER AS CIDADES ARIQUEMES, ROLIM DE MOURA, JI-PARANA, VILHENA, CACOAL, PORTO VELHO, GUAJARA-MIRIM e outras cidades do estado que forem necessárias	84,00	UNIDADE	NAC	R\$ 782,22	R\$ 651,70	-16,69	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0004	BANNER 1,20 x0,80 cm em lona vinílica, quatro cores, acabamento: bastão e cordão, impressão fotográfica ou similar	48,00	UNIDADE	NAC	R\$ 78,58	R\$ 25,00	-68,19	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0005	FAIXA em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em cores variadas, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento ou similar	12,00	UNIDADE	NAC	R\$ 110,00	R\$ 50,00	-54,55	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0006	FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS (Tamanho A4) Bloco com 100 folhas ou similar Impressão frente e verso. quatro cores, papel sulfite.	8.258,00	UNIDADE	NAC	R\$ 0,29	R\$ 0,15	-48,28	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0007	CAMISETA com manga curta, sem bolso, gola padrão. tecido: malha fria cor: quatro cores/ colorida tamanho P/M/G/GG/EXTRA G ou similar	9.176,00	UNIDADE	NAC	R\$ 9,77	R\$ 9,77	0,00	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0008	CANETA PERSONALIZADA com tampa, de material plástico, na cor azul ou similar	9.176,00	UNIDADE	NAC	R\$ 0,52	R\$ 0,52	0,00	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0009	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes, 4 cores/ coloridotamanho A4 ou similar	63.272,00	UNIDADE	NAC	R\$ 10,42	R\$ 0,91	-91,27	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.635.441/0001-95	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME	RUA URUGUAI , 863 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA	945.636.402-04	(69) 3219-1865 / 3227-7703

Protocolo 0012289119

**SEFIN**

Portaria nº 429 de 24 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 201/2020/SEFIN-SUPER (0011886486), datado em 05 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.223161/2020-74.

**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 300131187, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 03/02/2020 à 22/02/2020 e 22/07/2020 à 31/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 02/2020 a 22/02/2020	20
	09/ 06/2020 a 18/06/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012142522

Portaria nº 438 de 25 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (0011980712) e Justificativa SEFIN-3DRVHA (0011991768), datado em 15 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.231212/2020-31.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 169 de 17/03/2020, publicado no DOE/RO nº 52 de 19/03/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, matrícula nº 300049346, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto de Vilhena - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 06/07/2020 à 25/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o período de 06/07/2020 à 25/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10
	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10

**Leia-se:** ... marcada para o período de 06/07/2020 à 25/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10
	03/ 02/2021 a 12/01/2021	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 20/02/2020 a 29/02/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012174243

Portaria nº 439 de 29 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0011959757) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0011960459), datado em 16 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.229399/2020-11.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ADRIANO MULLING**, matrícula nº 300039589, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 20/01/2020 à 29/01/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	10
	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 05/01/2021 a 14/01/2021.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012208455

Portaria nº 440 de 29 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 63/2020/SEFIN-3DRVHA (0011778302) e Justificativa SEFIN-3DRVHA (0011814699), datado em 02 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.213000/2020-72.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 31/2020/SEFIN-GRH de 20/01/2020, publicado no DOE/RO nº 17 de 27/01/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 300108989, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 13/02/2020 à 22/02/2020 e 06/07/2020 à

15/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 13/02/2020 à 22/02/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 06/2020 a 10/06/2020	10
	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 13/02/2020 à 22/02/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10
	24/ 11/2020 a 03/12/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **03/02/2020 a 12/02/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012211198

Portaria nº 441 de 29 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 25.138 de 16/06/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 5º, § 3º do Decreto, que concede aos servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Requerimento SEFIN-GEFIS (0012012936), datado em 16 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.233824/2020-69.

**RESOLVE:**

I – **ANTECIPAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **REINALDO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 300024163, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governar com fruição para o período de **01/07/2020 a 30/07/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012212092

Portaria nº 444 de 01 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor dos autos do Processo nº 0030.408042/2018-75.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1090/2019/SEFIN-GRH 26/11/2019, publicado no DOE/RO nº 227 de 04/12/2019, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **TEREZINHA DE SOUZA SALES**, matrícula nº 300015906, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada no Grupo de Patrimônio - GCP/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/11/2019 à 30/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o período de 01/11/2019 à 30/11/2019, com fruição para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020.

**Leia-se:** ... marcada para o período de 01/11/2019 à 30/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/ 06/2020 a 10/06/2020	10
	12/ 08/2020 a 31/08/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012260852

Portaria nº 447 de 02 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando 131 (0011374445) e Despacho SEFIN-CRE (0012018506), datado em 16 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.178063/2020-75.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1141/2019/SEFIN-GRH de 16/12/2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 238 de 19/12/2019, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, matrícula nº 300108961, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 22/05/2019 à 31/05/2019 e 20/11/2019 à 29/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 22/05/2019 à 31/05/2019 e 20/11/2019 à 29/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	03/ 07/2019 a 12/07/2019	10
	20/ 05/2020 a 29/05/2020	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 22/05/2019 à 31/05/2019 e 20/11/2019 à 29/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	03/ 07/2019 a 12/07/2019	10
	22/ 08/2020 a 31/08/2020	10

II - Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **22/01/2019 a 31/01/2019**.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012282729

Portaria nº 448 de 02 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor que consta nos autos do Processo nº 0030.194643/2019-76.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 647/2019/SEFIN-GRH de 03/07/2019, publicada no DOE/RO nº 122 de 05/07/2019, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LEANDRO VICENTE LOW LOPES**, matrícula nº 300104729, ocupante do cargo de Direção Superior de Liquidante-Geral 14, lotado na Liquidação Geral do Estado - LGE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2019 à 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o período de 01/07/2019 à 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/ 07/2019 a 29/07/2019	15
	14/ 02/2020 a 28/02/2020	15

**Leia-se:** ... marcada para o período de 01/07/2019 à 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/ 07/2019 a 29/07/2019	15
	01/ 07/2020 a 15/07/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012287783

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 (PROTETOR FACIAL), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN/RO**, em favor da empresa SALUTARY Centro Norte Comercial EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ:04.383.642/0001-78, vencedora, no valor total de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Conforme Parecer Referencial nº 1/2020/PGE-GAB (0011067281), Planilha organização das propostas recebidas (0012184645) e Despacho SEFIN-GCEC (0012233406). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.655,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012235364

**PM**

Portaria nº 4959 de 01 de julho de 2020

**Dispensa e designação de Policial Militar para o exercício das função de gestor substituto do Contrato N° 360/PGE-2019, que tem por objeto a aquisição de água mineral de 20L, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.119791/2019-11.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

**CONSIDERANDO** que o MAJ PM RE 09381-8 **DANIEL FERNANDES BOSTELMANN** foi transferido para a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO (Buritis/RO), a contar de 15 de junho de 2020, conforme Portaria nº 4598, de 11 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar o servidor abaixo de acompanhar a execução do contrato Contrato nº 360/PGE-2019 (ID 7720286) do Processo Nº 0021.119791/2019-11, concernentes à Aquisição de Água Mineral de 20L para aPMRO, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
MAJ PM	100093818	<b>DANIEL FERNANDES BOSTELMANN</b>	Gestor Substituto

**Art. 2º** - Designar o servidor abaixo para acompanhar a execução do contrato Contrato nº 360/PGE-2019 (ID 7720286) do Processo Nº 0021.119791/2019-11, concernentes à Aquisição de Água Mineral de 20L para aPMRO, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
2º TEN PM	100042357	<b>NELSON BARBOSA</b>	Gestor Substituto

**Art. 3º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 4º** Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2020.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, RO, 01 de Julho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM  
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas  
Matrícula 100061339

Protocolo 0012259340

Portaria nº 4981 de 02 de julho de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 4402 de 03 de junho de 2020 (0011846182) e o Ofício nº 37932/2020/PM-BPCHQP1 (0011846673), 03 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Dispensar* o CB PM RE 100091875 **DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do BPCHOQUE(Porto Velho/RO), a contar de **08 de maio de 2020**, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012276989

## CBM

### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do CBMRO torna público aos interessados, segundo os Termos do no art. 25 - inciso II e art. 13 - inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.151168/2020-02, que foi dispensada a licitação por Inexigibilidade, objetivando a Contratação de empresa (escola/centro de treinamento) para promover o **Curso prático de Voo por instrumento - IFR (Instrument Flight Rules)**, em favor da empresa: **FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 13.635.298/0001-58**, no valor total de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme quadro comparativo de preços.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0012246696

## PC

Portaria nº 752 de 24 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;



CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0012132156), inserto no Processo SEI nº 0019.244226/2020-73;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **22.06.2020**, a servidora **ADRIANA SILVA DE BARROS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300059995, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotada na DIVISÃO DE FLAGRANTES, no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012140216

## SEJUS

Portaria nº 1961 de 29 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 677 (0010538151), que concedeu progressão ao servidor **GLENDA PEREIRA GUEDES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115508	<b>GLENDA PEREIRA GUEDES</b>	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16/ 02/2012	APOLO2-002	APOLO2-003	16/ 02/2020

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115508	<b>GLENDA PEREIRA GUEDES</b>	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16/ 02/2012	<b>APOLO1-002</b>	<b>APOLO1-003</b>	16/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0012212983

Portaria nº 1962 de 29 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1445 (0011457222), que concedeu progressão ao servidor **JOSE CARLOS MARTINS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116008	<b>JOSE CARLOS MARTINS</b>	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22/ 03/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	22/ 03/2020

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116008	<b>JOSE CARLOS MARTINS</b>	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22/ 03/2012	<b>APOLO1-002</b>	<b>APOLO1-003</b>	22/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0012213217

Portaria nº 1963 de 29 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1279 (0011316734), que concedeu progressão ao servidor **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116168	<b>ALESSANDRO DA SILVA JOVINO</b>	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	16/ 02/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	16/ 02/2020

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116168	<b>ALESSANDRO DA SILVA JOVINO</b>	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	16/ 02/2012	<b>APOLO1-002</b>	<b>APOLO1-003</b>	16/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012213422

Portaria nº 1964 de 29 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1305 (0011350765), que concedeu progressão ao servidor **SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO**, TECNICO EM INFORMATICA, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116137	<b>SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO</b>	TECNICO EM INFORMÁTICA	28/ 03/2016	APOLO2-002	APOLO2-003	28/ 03/2020

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116137	<b>SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO</b>	TECNICO EM INFORMÁTICA	28/ 03/2012	APOLO2-002	APOLO2-003	28/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012213577

Portaria nº 1966 de 29 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1315 (0011352110), que concedeu progressão ao servidor **MARCELO BEZERRA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137116	<b>MARCELO BEZERRA DA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
<b>300117156</b>	<b>MARCELO BEZERRA DA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012213792

Portaria nº 1967 de 29 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1269 (0011309325), que concedeu progressão ao servidor **JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO**, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116949	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	POLICIAL PENAL	04/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	04/ 04/2020

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116249	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	POLICIAL PENAL	04/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	04/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012213980

Portaria nº 1928 de 24 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.220274/2020-98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300116356, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2015 para serem gozadas no período de **01.08.2020 a 30.08.2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012145523

Portaria nº 1976 de 30 de junho de 2020

**O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais;

**CONSIDERANDO** que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de contratos da SEJUS/RO;

**CONSIDERANDO** que houve aquisição de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

**CONSIDERANDO** que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos *body scanners*, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0033.176594/2019-60,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 1430 de 07 de maio de 2020;

**ONDE SE LÊ:****d) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Reginaldo Barbosa Lima - Mat. 300.087.530- Presidente

Rubmar Gomes da Silva - Mat. 300.042.513 - Membro

Alex dos Anjos Faria - Mat. 300.116.960 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300.097.664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300.088.786 - Suplente

**LEIA-SE:****d) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Evertson Bento da Silva - Mat. 300.097.603- Presidente

Alex dos Anjos Faria - Mat. 300.116.960 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300.097.664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300.088.786 - Suplente

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/06/2020.

Porto Velho, 30 de Junho de 2020.

**Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.**

**CÉLIO LUIZ DE LIMA**

Coordenador Geral do Sistema Penitenciário

Protocolo 0012226817

Portaria nº 2010 de 02 de julho de 2020

**O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais;

**CONSIDERANDO** que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de contratos da SEJUS/RO;

**CONSIDERANDO** que houve aquisição de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

**CONSIDERANDO** que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos *body scanners*, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0033.176594/2019-60,

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 2241/2019/SEJUS-COGESPEN;

f) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat. 300.116.395- Presidente

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Mirian de Oliveira- mat. 300.117.205 membro

FredWillanBarbosadosSantos -Mat. 300.088.282- Fiscal de contrato.

Antônio Cecílio Garcia de Souza - Mat. 300.087.745 - Suplente

f) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat. 300.116.395- Presidente

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300.098.843-Membro

Cleber Rodrigues de Souza- Mat. 300117121 membro

FredWillanBarbosadosSantos -Mat. 300.088.282- Fiscal de contrato.

Antônio Cecílio Garcia de Souza - Mat. 300.087.745 - Suplente

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/06/2020.

Porto Velho, 02 de Julho de 2020.

**Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.**

**CÉLIO LUIZ DE LIMA**

Coordenador Geral do Sistema Penitenciário

Protocolo 0012286115

Portaria nº 1765 de 03 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.088940/2020-97.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2516/2019/SEJUS-GGP 6626868, que estabeleceu a remarcação de Férias do Exercício de 2019.

CONSIDERANDO Ata Médica NUPEM (10400345).

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o gozo de férias de 30 dias do servidor **ALEXSANDER MARQUES GADINI**, Agente Penitenciário, Matrícula **300130380**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**."

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **10.04.2020 a 09.05.2020**."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011847947

Portaria nº 1787 de 05 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.031766/2019-77.

CONSIDERANDO a Portaria 3588 7636359.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **MAURÍCIO YUJO LOPES**, Policial Penal, matrícula 300131810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JUNHO/2020**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **08.06.2020 a 22.06.2020 e 01.07.2020 a 15.07.2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011894301

Portaria nº 1699 de 27 de maio de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.197046/2020-15.

CONSIDERANDO Portaria nº 1620 (0011632529), faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, que remarca o gozo de 30 dias do servidor **JONAS DE OLIVEIRA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula **300087715**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **MAIO/2020**, referente ao exercício de 2020 para serem gozadas no período de **11.05.2020 a 30.05.2020** e Abono Pecuniário no período de 01.05.2020 a 10.05.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.05.2020 a 30.05.2020**

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **11.05.2020 a 15.05.2020 e 04.06.2020 a 18.06.2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011738511

Portaria nº 1709 de 28 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeriodoInício	1º Periodo Fim	2º PeriodoInício	2º Periodo Fim	3º PeriodoInício	3º Periodo Fim	Abono PecuniárioInício	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300044645	WILSON BISCOLA MARTINS	SEJUS - Oficial de Manutencao	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.001018/ 2020-01
300093147	REGINALDO LADISLAU COSTA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 04/2020	10/ 04/2020	0033.397937/ 2019-28
300055854	SERGIO AURES BATISTA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 06/2020	10/ 06/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020			01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.004686/ 2020-82
300116954	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	SEJUS - POLICIA PENAL	08/ 06/2020	17/ 06/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.011746/ 2020-13
300055875	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.556954/ 2019-11
300109535	POLIANA DE SOUZA PEDRO	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.010291/ 2020-19
300089449	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.061011/ 2020-31
300055791	UILIAN ALBANO DE MORAES	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020	0033.043732/ 2020-69
300111693	DULCIO MENDES LOPES	SEJUS - ODONTOLOGO	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.513984/ 2019-25
300116589	GENECI DA COSTA GOMES	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.545883/ 2019-13
300088727	CLAYTON LUZ PEREIRA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 06/2020	20/ 06/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020	0033.375624/ 2019-19
300055932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 02/2020	13/ 02/2020	01/ 06/2020	17/ 06/2020					0033.155926/ 2020-14
300016916	EREZITA DIAS FIGUEIREDO	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	10/ 06/2020	09/ 07/2020							0033.228624/ 2020-64

**Art. 2º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **20.11.2019**.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período Início	1º Período Fim	2º Período Início	2º Período Fim	3º Período Início	3º Período Fim	Abono Pecuniário Início	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.412963/ 2019- 93
300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.412963/ 2019- 93
300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.411548/ 2019- 12
300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 05/2020	30/ 05/2020							0033.400399/ 2019- 66
300116969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020	0033.234011/ 2020- 66
300088118	WALDOMIRO DA SILVA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020	0033.234011/ 2020- 66
300089623	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020	0033.234011/ 2020- 66

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período Início	1º Período Fim	2º Período Início	2º Período Fim	3º Período Início	3º Período Fim	Abono Pecuniário Início	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.412963/ 2019-93
300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.412963/ 2019-93
300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 10/2020	30/ 10/2020							0033.411548/ 2019-12
300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	SEJUS - POLICIA PENAL	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020	0033.400399/ 2019-66
300116969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 05/2020	30/ 05/2020							0033.234011/ 2020-66
300088118	WALDOMIRO DA SILVA	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 05/2020	30/ 05/2020							0033.234011/ 2020-66
300089623	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	SEJUS - POLICIA PENAL	01/ 05/2020	30/ 05/2020							0033.234011/ 2020-66

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011749925

Portaria nº 1645 de 22 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.195222/2020-76.

CONSIDERANDO a Portaria 734 (4743352)

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **MARCIO MARTINS PINHEIRO**, Polícia Penal, matrícula 300131491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **AGOSTO/2020**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **10.08.2020 a**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

24.08.2020 e 10.09.2020 a 24.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011669298

Portaria nº 1913 de 23 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.242133/2020-26.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2766 (6806834), que estabeleceu a remarcação de Férias do Exercício de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias de 30 dias do(a) servidor(a) **IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO**, Polícia Penal, Matrícula **300137156**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **OUTUBRO/2020**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012119649

Portaria nº 1637 de 22 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 135/2020/SEJUS-NGC, **Penitenciária de Médio Porte - Pandinha, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para compor comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender às necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Penitenciária de Médio Porte - Pandinha**

MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA - 300098868 (PRESIDENTE);

BRUNO FELIPE DA SILVA - 300129615(MEMBRO);

MARCOS MOURA BOERI 300116930 (MEMBRO).

VALDOMIRO SILVINO DEMELO - 300097664(FISCAL);

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2020.

**Marcus Castelo Branco Alvez Semeraro Rito**  
Secretário de Estado da Justiça/SEJUS

Protocolo 0011661359

Portaria nº 1669 de 26 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321390/2018-17.

Considerando Portaria nº 4755/2019/SEJUS-GGP (9327869).

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMACAR**, o gozo de 30 dias da servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHAES**, Polícia Penal, matrícula 300088002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **16.11.2020 a 25.11.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011710992

Portaria nº 1684 de 27 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

Considerando a **Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP** (8957006) e **DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020** (0011539575), que concedeu antecipação do gozo de férias aos servidores do grupo de risco, através de solicitação individual, conforme processos abaixo relacionados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeriodoInício	1º Periodo Fim	2º PeriodoInício	2º Periodo Fim	3º PeriodoInício	3º Periodo Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
300060690	CELSO QUIRINO CARDOSO	SEJUS- POLICIAL PENAL	01/ 05/2020	30/ 05/2020							0033.207146/ 2020-59
300099243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	SEJUS- POLICIAL PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020	0033.207851/ 2020-56
300088262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	SEJUS- POLICIAL PENAL	25/ 05/2020	13/ 06/2020					21/ 08/2020	30/ 08/2020	0033.203138/ 2020-33
300016050	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	SEJUS- POLICIAL PENAL	01/ 06/2020	20/ 06/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020	0033.208907/ 2020-90
300097718	MANUEL MARQUES DA SILVA	SEJUS- POLICIAL PENAL	01/ 06/2020	20/ 06/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.209454/ 2020-19
300099244	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	SEJUS- POLICIAL PENAL	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 10/2020	10/ 10/2020	0033.211428/ 2020-51
300099241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	SEJUS- POLICIAL PENAL	01/ 06/2020	20/ 06/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020	0033.207264/ 2020-67
300116654	DEBORA DO AMARAL BARROSO	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 06/2020	30/ 06/2020							0033.198661/ 2020-31
300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	SEJUS- POLICIAL PENAL	11/ 06/2020	10/ 07/2020							0033.216537/ 2020-64

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011730554

Portaria nº 1647 de 22 de maio de 2020

**O SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.375830/2019-29.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidor abaixo relacionado, conforme solicitações em seus respectivos processos:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeriodoInício	1º Periodo Fim	2º PeriodoInício	2º Periodo Fim	3º PeriodoInício	3º Periodo Fim	Abono PecuniárioInício	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300150390	LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	01/ 10/2020	30/ 10/2020							0033.375830/ 2019-29

**LEIA-SE:**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PeriodoInício	1º Periodo Fim	2º PeriodoInício	2º Periodo Fim	3º PeriodoInício	3º Periodo Fim	Abono Pec.Início	Abono Pec. Fim	PROCESSO SEI
-----------	----------	-------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	-----------------



300150390	LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020					0033.375830/2019-29
-----------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--	--	--	--	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011675333

Portaria nº 1723 de 29 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.210415/2020-64.

Considerando a **Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP** (8957006) e **DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020** (0011539575), que concedeu antecipação do gozo de férias do servidor do grupo de risco, através de solicitação individual, conforme processos abaixo relacionados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO SIM/ NÃO	PROCESSO
300017086	JORGE CHEDIAK JUNIOR	POLICIA PENAL	01.04.2020 a 30.04.2020		NÃO	0033.210415/ 2020-64
300109442	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM	15/ 04/2020 a 14/05/2020		NÃO	0033.227048/ 2020-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011777148

Portaria nº 1761 de 03 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.138014/2020-70.

CONSIDERANDO a Notificação (2105239).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **FRANCISCO PORTELA AGUIAR**, Policial Penal, matrícula 300140608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011843375

## SESAU

Portaria nº 1486 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.258143/2020-53, Considerando teor do Memorando nº 110/2020/SESAU-GAB de 02 de julho de 2020.

Considerando **DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020**, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Estado adquiriu o Hospital de Campanha de Rondônia por meio do Processo 0036.142434/2020-21, para combate à Covid-19 e após a Pandemia, será utilizado para outras necessidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **VINCULAR** o **HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA** na Estrutura Física, Política e Administrativa da **Secretaria Estadual de Saúde - SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0012282623

Portaria nº 1473 de 01 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01/07/2020 os servidores abaixo relacionados para Comissão de fiscalização, inspeção e análise da prestação de contas, referente ao convênio nº 093/PGE-2020, PROCESSO: 0036.207748/2020-86 destinado a prestação de serviços complementares de saúde para tratamento de casos confirmados da COVID-19 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO, conforme abaixo:

Presidente

**Raimunda Nonata Neris dos Santos**

Matrícula: 300062390

Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços

Membros

**Agnes Clícia Oliveira Cavalcante**

Matrícula: 300137708

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos/Núcleo de Convênios

**Aroliza Moreira do Carmo Neta**

Matrícula: 300058259

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos/Núcleo de Convênios

**Floremil Silva Bicalho Junior**

Matrícula: 300158205

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios

**Livia Carla Mendes Pedrosa Barbedo**

Matrícula: 3001146584

Coordenadoria de Assistência Integral da Saúde

Art. 2º - A atuação da Comissão depende da disponibilização, por parte do proponente do Convênio, dos relatórios de produção e documentação necessária.

Art. 3º - Enquanto houver necessidade as reuniões de trabalho desta comissão acontecerão nos períodos vespertinos, sem prejuízo das funções e salvo se houver impedimento por motivo de força maior.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012267886

#### HOMOLOGAÇÃO

#### RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

#### Despesas de Exercícios Anteriores

Processo nº 0036.040544/2018-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS/FÁRMACOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO ADVINDO DE REPASSES/RECURSOS FINANCEIROS VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (1385036)**.

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
DELTA MED. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/ 0001-70	75150 (7020360)	Termo de Recebimento (7021388 - página 2)	R\$ 889,00
	75525 (7021434)	Termo de Recebimento (7021509 - página 2)	R\$ 532,50
	76617 (7021594)	Termo de Recebimento (7021664 - página 2)	R\$ 1.046,62
	78132 (7021719)	Termo de Recebimento (7021749)	R\$ 1.902,00
	78412 (7021889)	Termo de Recebimento (7021942)	R\$ 2.640,38
	78916 (7022028)	Termo de Recebimento(7022060)	R\$ 2.879,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 9.889,50</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer 394/2020/SESAU-DIJUR (0012038094) e Despacho SESAU-NP (8618209) e ERRATA SESAU-CAFI ( 0010785892) assim como, Despacho SESAU-ASTEC (0012164211) .

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 9.889,50** (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Julho de 2020.

**Fernando Rodrigues Máximo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0012268961

**HOMOLOGAÇÃO**  
**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**  
**Despesas de Exercícios Anteriores**  
**Processo nº 0036.074966/2018-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ADVINDAS DO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS - NMJ/SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/ 0001-76	8816(1983274)	Termo de Recebimento (1983274 - página 03)	R\$ 1.603,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.603,80</b>

A despesa referente à Nota Fiscal exposta na tabela acima fora inscrita sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer 394/2020/SESAU-DIJUR (0012058542) e Despacho SESAU-GACP (8355597).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.603,80** (um mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Julho de 2020.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0012268548

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 0036.405082/2019-96

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019, DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE: 16.09.2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.223440/2019-32, PERTENCENTE A DETRAN-RO. O OBJETIVO DESSA AQUISIÇÃO É PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, GERÊNCIAS, COORDENADORIAS CAPITAL E INTERIOR, VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos Itens	Valor
01	A.C.F. MOREIRA	14.410.553/ 0001-27	01 e 02	R\$ 31.600,80
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 31.600,80</b>

Conforme Parecer nº 596/2019/SESAU-DIJUR e Despacho SESAU-DIJUR (0012155350). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 31.600,80** (trinta e um mil e seiscentos reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Julho de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0012282024

**HOMOLOGAÇÃO**  
**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**  
**Despesas de Exercícios Anteriores**

Processo nº 0036.002702/2018-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, CEMETRON, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, BEM COMO, SUAS DEMANDAS E NECESSIDADES.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
MIRANDA & GEORGINI LTDA CNPJ: 10.596.721/ 0001-60	5213 (6800592)	Termo de Recebimento Definitivo (7687599)	R\$ 4.608,50
	7812 (8652682)	Termo de Recebimento Definitivo(10236876)	R\$ 7.865,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 12.473,50</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer 394/2020/SESAU-DIJUR (0012062480) e Despacho SESAU-GACP (0012000541).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 12.473,50** (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Julho de 2020.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0012290438

Portaria nº 1499 de 02 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho CPOAD-GTRAT(ID - 0011173370),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas Fiscais de Serviços**, especificamente para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, conforme Contrato nº 164/PGE-2016 (ID-4971316/7318652), processo SEI nº 0036.094530/2019-11, no âmbito do CREPAD/Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas-CPOAD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Hamilton França Ferreira Oliveira	Assessor I	3001156852	membro
Aline Dos Santos Monteiro	Auxiliar administrativo	300147589	membro
Neemias Willian Brizon	Assistente de ações emergenciais	300159316	membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contrato**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, conforme Contrato nº 164/PGE-2016, processo SEI nº 0036.094530/2019-11, no âmbito exclusivo do CREPAD/Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas-CPOAD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Luiz Gustavo dos Santos Ferreira	Coordenador	300155621	Fiscal
Sandra Pereira Cruz de Oliveira	Assessor I	300149799	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012292832

Portaria nº 1484 de 02 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o **Despacho/COHREC-COAD (ID - 0012150343)**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** a **Portaria nº 534/SESAU-SC**, publicada no dia 13 de março de 2020, edição 48, tal alteração se justifica devido a exoneração ou mudança de setor de alguns servidores.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas Fiscais de Materiais e Serviços**, bem como para atuarem como **Fiscal de Contratos/Suplentes** dos serviços continuados no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia (COHREC), subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**LIMPEZA HOSPITALAR/ COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Marcella Alves Crispim	Bióloga	300102708
Jocilene dos Santos	Ag.em Ativ.Administrativa	300100394
Gustavo Preato de Sousa	Ag.em Ativ.Administrativa	300156665
Meila Witt Silva	Chefe de Regulação Hospitalar	300157384
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482

**FISCAL DE CONTRATO**

Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeira	300103801 (HRC)
Marciano Monteiro Vieira	Téc. em Enfermagem	300094283(HEURO)

**GASES MEDICINAIS/HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566
Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serviços Gerais	300145113
Emanoel Ribeiro Lemos	Ag. em Ativ. Administrativa	300157007
José Ilson de Souza	Ag. em Ativ. Administrativa	300100561
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	300100197

FISCAL DE CONTRATO		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482 (HRC)

## GASES MEDICINAIS/HEURO

Nome	Cargo	Matrícula
Jeffete Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675
Jonas Firmino de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	300124688
Fernando Pereira Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	300124681
Vilson Gomes Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	300122462

## FISCAL DE CONTRATO

Peter Riquelme Silva	Ag. em Ativ. Administrativas	300058434
----------------------	------------------------------	-----------

## SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/ COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Andressa Magali Kopper	Nutricionista	300100681
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659
Leila Cortezani	Técnica em Nutrição	300100735
Juliana da Silva Santos	Ag. em Ativ. Administrativas	300101085
Kelly de Oliveira Dantas	Nutricionista	300100913
Janayna Vieira Ermita	Nutricionista	300052453
Danyelly Westphal	Ag. em Ativ. Administrativas	300160931
Nayara Sarita Machado Oliveira	Fonoaudióloga	300131508
Jullya Vittoria Dos Santos	Assessor técnico	300158577

## FISCAL DE CONTRATO

Gleice Michelle Rodrigues da Silva	Técnico em Nutrição Dietética	300100869 (HRC)
Gislane Nunes Coelho Souza	Técnica em Enfermagem	300100132 (HEURO)

## MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/ ENGENHARIA CLÍNICA COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari	Assessor Técnico Especial	300159421
Roberta Grain Barreto	Farmacêutica	300102316
João Batista de Lima	Técnico em radiologia	300126648
Naiara Lucia Fabri	Enfermeira	300156124
Paula Cristhiane Soares Silva	Enfermeira	300150948
Jackeline Cavalcante Lima	Fisioterapeuta	300145928
Flávia da Silva Lélis	Fisioterapeuta	300102173
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135

## FISCAL DE CONTRATO

Márcio Marques Moraes	Técnico em Equip. Apar. Médicos	300150918 (HRC)
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852(HEURO)

## MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA/HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Claudinei Dias Franca	Auxiliar de Serviços Gerais	300122218
Amarildo Pegoraro	Auxiliar de Serviços Gerais	300126884
Wyllian Rômulo Eler Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300147516
Paulo Honório de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	300016846
Juliano de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300147512

## FISCAL DE CONTRATO

Luzineide da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300123899
-----------------------------	-----------------------------	-----------

## SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO / HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro eletricista	300149798
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
João Batista de Lima	Técnico em Radiologia	300126648
Marcio José Sandi	Ag. em Ativ. Administrativas	300100948

## FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE

Dionatan Anderson Santos Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	300100063
Valmer Feres Vignoli Junior	Físico	300155055

## MANUTENÇÃO PREDIAL /COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro Eletricista	300149798
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541

José Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300123952
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	300124321
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482

**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Raquel Batista Verly	Ag. em Ativ. Administrativas	300100321
Lucilda Mutz de Souza	Auxiliar em Serviços Gerais	300100401
Gustavo Preato de Sousa	Ag. em Ativ. Administrativas	300156665
Peter Riquelme Silva	Ag. em Ativ. Administrativas	300058434
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Valdir Machado dos Santos Júnior	Agente em Atividades Administrativas	300149831 (HRC)
Edicléia Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300100534 (HEURO)

**PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL/ COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	300075436
Dione Maqueri Nunes	Controlador Interno	300161071
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364
Elissa Gonçalves de Oliveira e Silva	Farmacêutica	300102303
Gislaine de Souza Menezes	Farmacêutico	300156638
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeira	300110984(HRC)
Juliane Alves Fonseca	Enfermeira	300145043(HEURO)

**SERVIÇOS DE ÓRTESE E PRÓTESE**

Nome	Cargo	Matrícula
Rosival Nunes da Silva	Enfermeiro	300120298
Diogo Loureiro de Freitas	Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial	300118951
Marcos Eduardo Fernandes	Médico	300132307
Cristiani Viçozzi Gaspari	Agente Em Atividades Administrativas	300147511
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Marcelo Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	300093864 (HRC)

**SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LIMPEZA DE FOSSAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES/COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda	Técnica de Enfermagem	300130211
Meila Witt Silva	Chefe De Regulação Hospitalar	300157384
Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serv. Gerais	300145113
Emanuel Ribeiro Lemos	Ag. em Ativ. Administrativas	300157007
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Peter Riquelme Silva	Agente em Atividades Administrativas	300058434 (HEURO)
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482 (HRC)

**SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS/ COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeira	300103801
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	300145193
Jefte Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe de manutenção	300130482 (HRC)
Peter Riquelme Silva	Ag. em Ativ. Administrativas	300058434 (HEURO)

**DOSIMETRIA E EMISSÃO LAUDOS DE DOSÍMETROS E MANUTENÇÃO EQUIP. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Nome	Cargo	Matrícula
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	300120325
Fabio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	300126644
Anderson de Souza	Técnico em Radiologia	300120324
André Pedro de Souza	Técnico em Radiologia	300147803
João Batista de Lima	Técnico em Radiologia	300126648
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		

Valmer Feres Vignoli Júnior	Físico	300155055 (HRC)
-----------------------------	--------	--------------------

**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Nome	Cargo	Matrícula
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	300120325
Fabio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	300126644
Anderson de Souza	Técnico em Radiologia	300120324
André Pedro de Souza	Técnico em Radiologia	300147803
Valmer Feres Vignoli Júnior	Físico	300155055

**FISCAL DE CONTRATO**

João Batista de Lima	Técnico em Radiologia	300126648(HRC)
----------------------	-----------------------	----------------

**SERVIÇOS DE ORTOPEdia**

Nome	Cargo	Matrícula
Herton Dickel de Souza	Médico	300154930
Dyego Nunes dos Santos	Técnico em Enfermagem	300102689
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	300120298
Dan Alves Pereira	Médico	300142825

**FISCAL DE CONTRATO**

Pedro Luiz Lanziani Palmieri	Médico	300143859 (COHREC)
------------------------------	--------	-----------------------

**SERVIÇOS DE NEUROLOGIA**

Nome	Cargo	Matrícula
Pedro Tércio Maia	Médico	300034838
Vicente Gonçalves de Lima	Enfermeiro	300143834
Valeska Valiati	Médico	300160771
Silvana Dalto	Assessora	300161350

**FISCAL DE CONTRATO**

Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135 (HEURO)
-----------------------	------------	----------------------

**SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA/HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Marisa Santos da Silva	Téc. em enfermagem	300100967
Isaque Santos Dumont De Bragança Dias Correia	Médico	300131459
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	300062976

**FISCAL DE CONTRATO**

Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	300120298(COHREC)
---------------------	------------	-------------------

**SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA/HEURO**

Nome	Cargo	Matrícula
Sandra Lara Rodrigues	Enfermeiro	300120364
Luiza Rosa da Silva	Téc. em Enfermagem	300100410
Emanuelle Soares Cavalcante	Enfermeira	300145353
Roberta Miranda Soares	Médica Anestesiologista	300101103

**FISCAL DE CONTRATO**

Aristides da Silva	Enfermeiro	300026364(HEURO)
--------------------	------------	------------------

**SERVIÇOS DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA SETOR HEMODIÁLISE/ COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Mizael Pelegrini	Técnico em Enfermagem	300100745
Agni de Lima Moreno Wakasugui	Médica	300151145
Greice Quelle Saar	Enfermeira	300131933
Rodrigo de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300130377

**FISCAL DE CONTRATO**

Iara da Costa Scharff	Médica	300149102
Alice Cristine Rossmann Faga	Enfermeira	300131365

**MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO/HEURO**

Nome	Cargo	Matrícula
Armando Silva Flor	Assessor de gabinete	300128491
Anderson Novello	Assessor - Eletricista	300164716
Juliane Alves Fonseca	Enfermeira	300145043

Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar serviços gerais	300124321
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Rodrigo Antonio de Andrade	Agente em atividades administrativas	300159452 (HEURO)

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/ COHREC**

NOME	CARGO	Matrícula
Dione Maqueri Nunes	Controlador Interno	300161071
Roberta Grain Barreto Cardoso	Farmacêutica	300102316
Rodrigo Antônio de Andrade	Coordenador Administrativo	300159452
Ângela Antunes de Moraes Lima	Enfermeira	300102168
Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari	Farmacêutica	300159421

**SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM – TOMOGRAFIA/ HEURO**

Nome	Cargo	Matrícula
Danyelly Westphal	Agente em atividades administrativas	300160931
Robcharles Rodrigues de Oliveira	Técnico de Laboratório	300132748
Telma Matias Alves	Assistente Social	300104962
Fabiane da Costa Sampaio Rosa	Técnico em Enfermagem	300073433
<b>FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE</b>		
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364
Meila Witt da Silva	Chefe de regulação	300157384

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO/ COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços gerais	300127566
Anderson Novello	Eletricista	S/ M
José Cândido dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	300123952
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar serviços gerais	300124321
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>		
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro eletricista	300149798

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012280634

Portaria nº 1505 de 03 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.262658/2019-14, Considerando teor do DESPACHO SESA-ASTEC de 01 de Julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, Para Apuração Preliminar dos fatos, Responsabilidade e Dano descritos na Decisão Monocrática n. 0266/2018 (6482103), com prazo 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Composição	Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação
<b>Presidente</b>	Severino do Ramo Araújo	Estatístico	300165286	CRECSS
<b>Membro</b>	Geremias Carmo Novais	Enfermeiro	300068590	GRECSS
<b>Membro</b>	Célio Roberto de Góes	Administrador Hospitalar	300154865	POC/ SESA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 318 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE 032 de 17.02.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012298781

Portaria nº 1478 de 02 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,  
Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;  
Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e  
Considerando o Memorando 326 (0012240979) constante nos autos de nº 0036.254089/2020-77,

**RESOLVE:**



**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, agendado para usufruto no período de 15.07.2020 a 29.07.2020, da servidora **AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**, Enfermeiro/Diretor Executivo, matrículas nº 300062827 e 300157409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 02 de julho de 2020.

Protocolo 0012274010

Portaria nº 1469 de 01 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando 17/2020/CEMETRON-ASTEC (0011221862) e Memorando nº 39/2020/CEMETRON-ASTEC (0012284732).

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 241/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 023, de 05 de fevereiro de 2019 os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos, para fins de fiscalização do Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador, e dos Serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado, no âmbito do Centro de Medicina Tropical - Cemetron, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
<b>Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador no Âmbito do Cemetron</b>			
Aucy Kelsen Gomes Magalhães	Gerente de Manutenção	300078134	Titular
Leandro Correia	Agente de Atividades Administrativas	300120604	Suplemente

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
<b>Locação de Grupo Gerador Silenciado no Âmbito do Cemetron</b>			
Aucy Kelsen Gomes Magalhães	Gerente de Manutenção	300078134	Titular
Leandro Correia	Agente de Atividades Administrativas	300120604	Suplemente

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços já constana Portaria nº 241/2019-SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 023, de 05 de fevereiro de 2019, e na Portaria nº 1750/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0012266063

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº 0036.550679/2019-94**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 173/2019 do Pregão Eletrônico nº 550/2018, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais permanentes, para atender Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), em favor das empresas **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ: 58.295.213/0021-11, detentora do item (01), no valor de **R\$ 366.666,60 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados no Quadro Comparativo ( 9540497) nos autos do Processo nº 0036.550679/2019-94, conforme Parecer nº 752/2019/SESAU-DIJUR (9548567). Publique-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

**Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde (SESAU/RO)

Protocolo 9569503

Portaria nº 1494 de 02 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 45/2020/CDA-COORD(ID - 0012076525),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** a **Portaria Nº 139/2019/SESAU-SC**, conforme abaixo especificado, considerando a justificativa da exoneração/saída da servidora Fabia Maria Pereira de Sá.

**Excluir:**

Fabia Maria Pereira de Sá – Fiscal de Contrato

**Incluir:**

Marilene Balbino da Silva- Fiscal de Contrato

Farmacêutica

Matricula 300036822

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012287649

Portaria nº 1498 de 02 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 58/2020/LEPAC-ASTEC (ID - 0011856093) e Despacho/LEPAC-ASTEC (ID-0012071087),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 144/2019/SESAU-SC, em virtude do servidor Jair Marcos Frota Zurita atualmente laborar suas atividades no período noturno em regime de plantão não podendo acompanhar o recebimento dos materiais.

Art. 2º - **EXCLUIR** da Portaria o servidor **JAIR MARCOS FROTA ZURITA**, Biomédico/ASTEC/LEPAC/SESAU/RO, Matrícula nº 300124128.

Art. 3º - **INCLUIR** na Portaria os servidores: **JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA**, Agente de Atividade Administrativa/ASTEC/LEPAC/SESAU/RO, Matrícula nº 300154954 (membro);

**JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ**, Téc. de Laboratório/ASTEC/LEPAC/SESAU/RO, Matrícula nº 300132301 (membro);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012291203

Portaria nº 1491 de 02 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho/SC (ID - 0012106541) e Despacho/SESAU-CAIS (ID-0012115202),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços, bem como para atuarem como Presidente/Suplente, especificamente para o Contrato nº 062/PGE-2016 (ID-3805746) o qual trata da prestação de serviços especializado no transporte aéreo médico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatais), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, tendo como vencedora a empresa RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA, no âmbito do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>FISCAL</b>		
Maira Cristina Guedes de Lira	Chefe de Núcleo/ TFD	300150272
<b>SUPLENTE</b>		
Nayara Gomes Nogueira	Assessor Especial/ NMJ	300158449
<b>MEMBROS</b>		
Irineide Batista de Lima	Aux. Ativ. Administrativo / CERAC	300016024
Marilene Bernardina da Silva	Aux. Ativ. Administrativo / GERREG	300015164
Maiza Kete Esteira de Souza Aguiar	Enfermeira/ Transplante HB/SESAU	300124670

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fernando Rodrigues Máximo**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012286219

## HB

Portaria nº 430 de 02 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Nota 309 (0012269591) no Processo nº 0049.256973/2020-05;

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

**ADRIANA TICO DA SILVA** - Enfermeira, matrícula nº 300093267, para responder pela Coordenação do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário);

**ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA** - Enfermeira, matrícula nº 300062987, para responder pela Coordenação do Diagnóstico;

**CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO** - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, para responder pela Coordenação da Psiquiatria;

**CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO** - Enfermeira, matrícula nº 300098935, para responder pela Coordenação do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

**DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES** - Enfermeira, matrícula nº 300100295, para responder pela Coordenação da Ortopedia I e Clínica Médica IV;

**DIANA DE SOUZA CARVALHO** - Enfermeira, matrícula nº 300125986, para responder pela Coordenação do Centro Obstétrico, Maternidade e Clínica Médica I;

**EDILENE MACEDO CORDEIRO** - Enfermeira, matrícula nº 300028369, para responder pela Coordenação do Banco de Leite;

**JOSELI ALVES BEZERRA** - Enfermeira, matrícula nº 300058210, para responder pela Coordenação da Clínica Cirúrgica I e Clínica Médica II;

**KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA** - Enfermeiro, matrícula nº 300102238 para responder pela Coordenação do Transporte Inter Hospitalar;

**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA** - Enfermeira, matrícula nº 300131840, para responder pela Coordenação do Ambulatório;

**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA** - Enfermeira, matrícula nº 300131840, para responder pela Coordenação do Programa de Cirurgia Bariátrica;  
**RENATA RODRIGUES DA LUZ** - Enfermeira, matrícula nº 300131543, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;  
**ROMISCLEIA TORRENTE SILVA** - Enfermeira, matrícula nº 300132383, para responder pela Coordenação do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado;

**SANDRA MARIA SCHULZ** - Enfermeira, matrícula nº 300034797, para responder pela Coordenação da UTI Adulto e UTI 2;

**TAIANE FALCÃO TEIXEIRA** - Enfermeira, matrícula nº 300126668, para responder pela Coordenação do Ambulatório do Cemotron, da Clínica Cirúrgica II e Clínica Cirúrgica III;

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para atuarem nas Coordenações acima citadas

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012284643

Portaria nº 432 de 02 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a nova estrutura organizacional

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Médicos** para concessão da Gratificação de Avaliação de Desempenho - **GAD**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

**Cristiano Almeida Pereira**, Médico Pediatra, matrícula nº 300131951;

**Hialli Cristine Oliviera Chaves**, Médico Pediatra, matrícula nº 300143330;

**Gilmara Marinho do Nascimento**, Enfermeira, matrícula nº 300125801;

**Edvaldo da Silveira Feitosa**, Administrador Hospitalar, matrícula nº 300095699;

**Ileziene da Silva Pinto**, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119;

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2020.

**RAQUEL GIL COSTA**

**DIRETORA GERAL/HBAP**

Protocolo 0012291486

Portaria nº 431 de 02 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Fabiola da Silva Nunes**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300136539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **19.10.2020 a 07.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012291297

## HEURO

Portaria nº 6 de 01 de julho de 2020

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 ID 9503333 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA RAMOS DE CAMPOS**, matrícula nº 300100395, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Para Exercer a Função de **Coordenadora do Controle de Ponto e Frequência** do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, **a contar de 01/07/2020**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacoal, 01 de Julho de 2020

**JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES**

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 0012270652

## LACEN

Portaria nº 9 de 30 de junho de 2020

**A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando, o constante Memorando nº 30/2020/LACEN-PRODEMA (0012226259), que consta nos autos do processo n. 0046.561971/2019-13;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMEM PEREIRA SILVA**, Técnico em Laboratório, matrícula 300142816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **02.07.2020 a 31.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.11.2020 a 15.12.2020**.

Porto Velho -RO, 30 de junho de 2020.

**CICILÉIA CORREIA DA SILVA**  
Diretora Geral do LACEN/SESAU

Protocolo 0012243052

## AGEVISA

Portaria nº 150 de 02 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 44 (0012269469), constante nos autos do Processo n. 0002.256992/2020-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **EDIVALDO SOARES DE FRANÇA**, matrícula 300038871, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.07.2020 para 01 a 30.12.2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.07.2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012280058

Portaria nº 151 de 02 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 34 (0012254890), que consta nos autos do Processo n. 0002.255644/2020-75,

**RESOLVE:**

Alterar o **2º período de férias (de 17 a 30.07.2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 (8824847), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

						ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300053317	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	Medico Veterinário	17 a 31.01.2020 (já usufruídas)	01 a 15.12.2020	-	NÃO	-

Acolho e autorizo.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012284339

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão, referente **PREGÃO ELETRÔNICO**: Nº: 235/2020, do tipo “menor preço POR ITEM”, método de disputa ABERTO, consoante às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda os Arts. 38, VII e 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão. Tendo por objeto o registro de preço futura e eventual contratação de **MATERIAL DE CONSUMO (SERINGAS COM AGULHAS)**, visando atender as necessidades e demandas dos serviços diários de vacinação gerenciados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA/RO, por um PERÍODO DE 12 MESES. Declarando vencedoras as seguintes empresas:

7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ ME	7.5. RO	7.6 VALOR ESTIMADO	7.7. VALOR OBTIDO	7.8 DIF (%)

1	04.383.642/ 0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	NÃO	SIM	R\$128.000,00	R\$124.000,00	-3,12%
2	31.230.522/ 0001-03	ANA CAROLINA A DE A RUELLA	SIM	SIM	R\$230.000,00	R\$210.000,00	-8,7%
3	03.426.484/ 0001-23	SALDANHA RODRIGUES LTDA	NÃO	NÃO	R\$232.000,00	R\$168.000,00	-27,59%
4	03.426.484/ 0001-23	SALDANHA RODRIGUES LTDA	NÃO	NÃO	R\$290.000,00	R\$210.000,00	-27,59%
6	03.426.484/ 0001-23	SALDANHA RODRIGUES LTDA	NÃO	NÃO	R\$108.000,00	R\$84.000,00	-22,22%
			<b>TOTAIS</b>		<b>R\$988.000,00</b>	<b>R\$796.000,00</b>	<b>-19,43%</b>

Porto Velho, 17 de junho de 2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0012035972

**EXTRATO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 39/2020/AGEVISA-ASJUR, de 09 de junho de 2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.211570/2020-65, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor da Empresa FBX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA (CNPJ: 07.436.461/0001-50) que ofertou o menor preço no item 1 para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências com a disponibilidade de Mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de área envolvidas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, para atender as necessidades desta AGEVISA, assim, perfazendo o valor total de R\$ 304.400,52 (trezentos e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 29 de junho de 2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0012207471

**EXTRATO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 35/2020/AGEVISA-ASJUR, de 22 de junho de 2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.203213/2020-23, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da empresa BH COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME (CNPJ N. 07.317.152/0001-61, nos itens 1 a 12, para a Aquisição de Material de Pintura e Reforma para atender a AGEVISA/RO, com um valor total de **R\$ 9.113,50 (nove mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 29 de junho de 2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0012208822

**EXTRATO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 36/2020/AGEVISA-ASJUR, de 23 de junho de 2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.169779/2020-19, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da empresa ETECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO LTDA (CNPJ N. 63.777.940/0001-01), no item 1, para a aquisição de Swab Cary Blair para atender a AGEVISA/RO, com um valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 29 de junho de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT  
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0012208291

## SEDUC

Portaria nº 2682 de 29 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, resolve:

Tornar sem efeito os termos da Portaria Portaria nº 2219/2019/SEDUC-NLPP DE07/05/2019, que concedeu Licença prêmio em Pecúnia referente ao 4º quinquênio de 02/04/2004 a 01/10/2009.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente SEGEP

Protocolo 0012217502

### ATA

#### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, a Secretaria de Estado da Educação, procedeu ao julgamento e a divulgação do resultado da 1ª Ata de Chamada Pública do Chamamento Público nº 048/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, de acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº 0029.145464/2020-88, após o recebimento dos envelopes, realizado pela Equipe Ômega - SUPEL/RO (0011169100).

**Empresa: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0003-82**, vencedora do Lotes I: Taxa Administrativa "-2,80%" (dois vírgula oitenta percentuais negativos) e Lote II: Taxa Administrativa "-0,03%" (zero vírgula zero três percentuais negativos).

#### 1) Do Julgamento:

##### a) Documentos de Habilitação:

Em atendimento ao **item 4.1** do Termo de Referência (0011044088), os documentos de habilitação da empresa **GIMAVE Meios de Pagamentos e Informações LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0003-82 (0011168843)**, foram analisados, sendo declarada pela equipe SEDUC devidamente HABILITADA, tendo em vista que a empresa cumpriu todas as condições de habilitação estabelecidas no ato convocatório do Chamamento Público nº. 048/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

##### b) Proposta de Preços:

Em atendimento ao **item 4.2** do Termo de Referência (0011044088), considerando a análise dos requisitos mínimos para análise da Proposta de Preços ofertada pela empresa **GIMAVE Meios de Pagamentos e Informações LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0003-82 (0011168843)**, a equipe da SEDUC declarou a proposta devidamente CLASSIFICADA, tendo em vista que a empresa cumpriu todas as condições de propostas estabelecidas no ato convocatório do Chamamento Público nº. 048/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

#### 2) Da Diligência:

Na intenção de garantir o conhecimento das exigências contidas no subitem 2.3.3 "Lote I" e "Lote II" do Termo de Referência, quanto ao prazo de fornecimentos para o objeto licitado. Foi realizado diligência junto à empresa **GIMAVE Meios de Pagamentos e Informações LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0003-82** por meio de endereço eletrônico "licitacao@cartaoeucard.com.br", solicitando manifestação expressa da ciência e atendimento aos itens supracitados (0011181464). Que de imediato foi respondido pela licitante (0011181556), esclarecendo e complementando a instrução do processo.

#### 3) Da Divulgação:

O resultado desta Ata será divulgado na plataforma eletrônica da SUPEL/RO.

#### 4) Do Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata.

Protocolo 0011181646

Portaria nº 2722 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 95(0012249023) - SEDUC-NGD (0012261159) e Processo nº 0029.255018/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **30/06/2020**, a servidora **DEISEANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO**, matrícula nº **300111873** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2 da função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes - CTPM VI, Tipologia 03, localizada no Município de Ji - Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012275128

Portaria nº 2723 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 95(0012249023) - SEDUC-NGD (0012261159) e Processo nº 0029.255018/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2020**, aservidora **LINDAURA LEOPOLDINO LEITE**, matrícula nº **300018151** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes - CTPM VI, Tipologia 03, localizada no Município de Ji - Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012275190

Portaria nº 2727 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 72(0011969823) - SEDUC-NGD (0012262487) e Processo nº 0029.230118/2020-02,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2020**, aservidora **QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300124600**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função **Diretora** do C.E.E.J.A Enaldo Lucas de Oliveira, Tipologia 01, localizada no Município de Urupá CRE- Ouro Preto /RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012276664

Portaria nº 2728 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 72(0011969823) - SEDUC-NGD (0012262487) e Processo nº 0029.230118/2020-02,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **30/06/2020**, o servidor **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, matrícula nº **300141938**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território Federal de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico, da função **Diretor** do C.E.E.J.A Enaldo Lucas de Oliveira, Tipologia 1, localizada no Município de Urupá-RO, CRE - Ouro Preto /RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012278459

Portaria nº 2729 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 94(0012248816) - SEDUC-NGD (0012255163) e Processo nº 0029.254992/2020-27,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **30/06/2020**, aservidora **MARIA EDIVAN MOREIRA NERYS**, matrícula nº **300141752** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território Federal de Rondônia, ocupante do Cargo de Agente Administrativo da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Janete Clair, Tipologia 02, localizada no Município de Ji - Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012278803

Portaria nº 2730 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 94(0012248816) - SEDUC-NGD (0012255163) e Processo nº 0029.254992/2020-27,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2020**, aservidora **KEITY CRISTINA NORA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº **300113436** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Janete Clair, Tipologia 02, localizada no Município de Ji - Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012278886

Portaria nº 2732 de 02 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 12 (0012239545) SEDUC-NGD (0012247738) e Processo nº 0029.254199/2020-28.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de 01/07/2020, o servidor, **GILCINEI DE CASTRO SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300140995**, para exercer a função de Vice-Diretor da E. E. F. M Alberto Nepomuceno Tipologia 05, localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012280761

Portaria nº 2720 de 01 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.423039/2019-00, E.E.E.F.M.31 de Março, "Construção de Módulos de Banheiros e Auditório" - CREJi-Paraná.**

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 01 de julho de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012272049

Portaria nº 2741 de 02 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando, a Informação 137/2018/SEDUC-GLOT 2507976, que consta nos autos do Processo n. 0029.216518/2018-82, **resolve:**

**Retificar**, os termos da Portaria nº 5864/2018/SEGEF-NCSR de 06/09/2018 2884930 referente o(a) (a) servidor(a) **BÁRBARA ELIZABETH GARCIA KAULING**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, matrícula nº 300050722,

ONDE SE LÊ:

**Prorrogar Licença Sem Vencimento, ...**

LEIA-SE:

**Conceder Licença Sem Vencimento, ...**

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012292385

## IDEP

Portaria nº 79 de 01 de julho de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo SEI nº 0048.249806/2020-18,

## RESOLVE:

**ALTERAR**, por interesse da administração, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **LILIAN PASCOAL LIMA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, lotada no NCONT/DAFIP/IDEP, **matrícula nº 300062085**, marcadas anteriormente para fruição em dois períodos de 10 (dez) dias: de 29/07/2020 a 07/08/2020 e 18/11/2020 a 27/11/2020, conforme Portaria nº 964/2019/IDARON-GRH, **ficando as mesmas para fruição em um único período de 20 (vinte) dias, de 21/12/2020 a 09/01/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Julho de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0012255072

Portaria nº 80 de 02 de julho de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo SEI nº 0048.258341/2020-88,

## RESOLVE:

**ALTERAR**, por interesse da Administração, o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **HÁVILA ALVES FERNANDES LEITE**, matrícula nº **300139883**, Assistente de Diretoria III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IDEP, lotada no GRH/DAFIP/IDEP, marcadas anteriormente para



o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, conforme Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH, ficando as mesmas fruição em dois períodos de 15 (quinze) dias, sendo o primeiro de **17/07/2020 a 31/07/2020** e o segundo de **04/01/2021 a 18/01/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 02 de Julho de 2020.

**Adir Josefa de Oliveira**  
Presidente IDEP

Protocolo 0012286272

## SEJUCEL

Portaria nº 128 de 30 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017, e

Considerando o disposto no Art. 96 do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens de Consumo no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matricula	Função
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	Presidente
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	Membro
FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	Membro

Parágrafo único. Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há 2 (dois) anos;

Art. 2º. - Será realizado o inventário analítico de materiais de consumo para verificação dos saldos, do estado de conservação, vida útil e da localização;

§ 1º O inventário analítico poderá ser realizado em conjunto com o inventário físico, a critério da Administração, ou separadamente, sempre que entender necessário.

§ 2º O inventário analítico poderá ser geral, abrangendo todos os materiais de consumo em estoque de uma só vez ou específico, abrangendo apenas itens determinados pela Administração.

Art. 3º. Compete à Comissão de Inventário Analítico:

I - verificar o estado de conservação e a existência de materiais inservíveis, considerando, dentre outros aspectos:

- material ocioso;
- material antieconômico;
- material danificado, recuperável ou irrecuperável;
- material vencido ou próximo do vencimento;
- material com nenhuma ou pouca movimentação.

II - avaliar a gestão dos materiais pelos agentes responsáveis;

IV- avaliar as condições de armazenamento e estocagem dos materiais;

Art. 4º. A instauração do processo de desfazimento é de iniciativa do Gestor de Bens Móveis da Unidade Gestora, que o formalizará por meio de processo administrativo, devidamente justificado, dirigido ao Titular da Unidade Gestora, contendo o termo de vistoria e avaliação e o parecer de escolha da destinação, ambos elaborados pela Comissão permanente de inventário e extinção de bens móveis.

Art. 5º. Do termo de vistoria e avaliação, a ser elaborado pela Comissão Permanente de Desfazimento de bens de consumo, constará em atendimento à legislação vigente, ao menos:

I - a descrição dos bens móveis relacionados, com a menção à sua especificação técnica, o tipo de baixa, a localização do bem e o valor;

II - a classificação, justificada, do estado de conservação dos bens, conforme o artigo 52 do DECRETO N. 24.041/2019; e

III - a classificação da inservibilidade dos bens, conforme o artigo 58 do DECRETO N. 24.041/2019.

Art. 6º. O processo de desfazimento deverá ser autorizado pelo Titular da Unidade Gestora ou Autoridade por ele delegada.

Art. 7º. Uma vez autorizado, o Gestor de bens móveis dará prosseguimento ao processo de desfazimento conforme destinação e forma de desfazimento definidas pelo Titular da Unidade Gestora ou Autoridade por ele delegada.

Art. 8º. A baixa ocorrerá depois de concluído o processo de desfazimento.

Art. 9º. Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Porto Velho, 1, julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012243790

## IDARON

### TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

**RONDÔNIA – IDARON e a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte) a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, situada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro pedrinhas, CEP: 76.801-470 – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, portador do RG nº 57106590 SSP/PR, CPF nº. 637.358.301-53, residente e domiciliado no condomínio Vilas do Rio Madeiras – II, Bloco – P, Apartamento nº 202, Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, doravante denominada **AGÊNCIA IDARON** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, com sede na Avenida Farquar, s/nº, bairro pedrinhas, doravante denominada a **SEOSP**, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativos Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 4º andar - Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente termo consignado neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização do **Contrato da empresa especializada na prestação de serviços para serviços técnicos especializados de Engenheiro Naval para diagnóstico na área do casco do barco QUERO-QUERO I e III e respectiva emissão de laudo técnico necessário para circulação das embarcações conforme legislação vigente**. Com *Anotação de Responsabilidade Técnica - ART*. Conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como a orientação mútua quanto a legislação, publicação e normas regulamentadoras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A nomeação dos fiscais responsáveis pela fiscalização da obra de: **serviços técnicos especializados de Engenheiro Naval para diagnóstico na área do casco do barco QUERO-QUERO I e III e respectiva emissão de laudo técnico necessário para circulação das embarcações, conforme legislação vigente**. Com *Anotação de Responsabilidade Técnica – ART*. **conforme processo administrativo 0015.276257/2019-90, contrato Nº 007/2020 - IDARON, em trâmite na Agência IDARON, será de responsabilidade da SEOSP/RO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta dias) corridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias após a **Autorização de Execução dos Serviços**, ou na ausência desta, 15 (quinze) dias após a assinatura deste Contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

A vigência do TERMO também poderá ser prorrogada por iniciativa de ambas as partes mediante requerimento específico protocolizado com antecedência de 30 (trinta) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES:**

- Na execução deste Termo é proibida:
- A realização de despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar;
- A realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- A realização de aditamento com alteração do objeto;
- A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- A atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de quaisquer naturezas realizadas fora do prazo.
- A realização de despesas com publicidade, mesmo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEOSP:**

Obrigações da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**.

- Prestar à IDARON quaisquer esclarecimentos sobre o objeto a ser executado, bem como promover a regular fiscalização, prestação de contas e medições de obras, avaliar as condições de materiais utilizados, pessoal, aparelhamento, equipamentos de segurança e ferramental compatíveis para as exigências de serviço desse porte e natureza, com vistas ao fiel cumprimento do objeto contratado, bem como observar o cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e/o municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Permitir aos servidores da Agência, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com objetivo do presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- Nomear através de ato próprio, o(s) fiscal(is) que acompanhará(ão) a execução do objeto deste instrumento;
- Emitir a Ordem de Serviço para o objeto do contrato, devidamente assinado pelo representante legal da Agência IDARON, Fiscal do Contrato *portariado* pela SEOSP e a Empresa contratada.
- Acompanhar o cronograma de execução dos serviços, informando o gestor da Agência IDARON quando houver atrasos ou qualquer outra irregularidade por parte da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA IDARON:**

Obrigações da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

- a) Cobrir despesas com diárias do (s) fiscal (is) disponibilizados pela SEOSP, nos casos previstos na legislação vigente;
- b) Fornecer todas as informações a respeito do Contrato nº **007/2020 - IDARON**, Processo Administrativo **Nº 0015.276257/2019-90/IDARON**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO:**

As cláusulas do presente Termo poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA:**

O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou, ainda, quando assim autorizar o interesse público, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

Ao presente ajuste e seus aditamentos a **IDARON** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que são sediadas as entidades envolvidas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho - RO, 01 de julho de 2020.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula funcional 300044798

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário da SEOSP

Protocolo 0012244602

## SEDAM

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.111404/2020-71 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IMPRESSORA PLOTTER**, para atender as necessidades básicas desta **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, em favor da empresa, **LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº **21.373.522/0001-09** no valor de **R\$ R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais)** Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de Maio de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM

Protocolo 0011657995

## SEDI

Portaria nº 116 de 30 de junho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de n. 0041.026088/2020-65, referente a prestação de serviço de fornecimento de combustível que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

- 1 - **TATIANE CARDOSO MAIA**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 300149123 (Presidente);
- 2 - **SERGIO RODRIGUES GALVAO**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 300136809 (Membro);
- 3 - **ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 300130572 (Membro);
- 4 - **VALÉRIO TIOSSI**, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº. 300157821 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **TATIANE CARDOSO MAIA**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 300149123 (Fiscal).

**Art. 3º.** – Fica designado a servidora **Claudia Leite Serejo**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº. 300037622, como Gestor do Contrato nº. 191/PGE-2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0012244894

## DER

### ERRATA

ERRATA AOEXTRATO DO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0012219954)

CONVÊNIO Nº 057/18/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.082571/2018-10

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

TEIXEIRA

**ONDE SE LÊ:**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

**LEIA-SE:**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/DER-RO

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0012279016

**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 176/GP/2020 (0012082452), Despacho/GECON (0012082470), Parecer nº 316/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0012152177) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216423/2018-05.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 174/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito

Protocolo 0012196790

**ERRATA**

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0012177537)

CONVÊNIO Nº 034/20/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.513085/2019-20

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

**ONDE SE LÊ:**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Adjunto/DER-RO

**LEIA-SE:**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012275978

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, neste ato representado pelo senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 330/2020/SEMFAZ (0012172192), Despacho/GECON (0012172203), Parecer nº 322/2020/CONV/PROJUR/DER (0012203859) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.230672/2019-86.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 048/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/ DER-RO

**LISETE MARTH**

Prefeita

Protocolo 0012269200

**EXTRATO****EXTRATO Nº 107 DO CONVÊNIO Nº 019/2020/FITHA-RO.****CONVENIENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DECOLORADO DO OESTE.**OBJETO:** "Recuperação de Estradas Vicinais".**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 539.028,78** (quinhentos e trinta e nove mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**§ 1º.** O valor de **R\$ 533.192,46** (quinhentos e trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00092, de 26.06.2020 (0012182068).**§ 2º.** O valor de **R\$ 5.836,32** (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012025647).**DA VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**PROCESSO:** 0009.204030/2020-65.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente FITHA-RO – José Ribamar de Oliveira - Prefeito.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto FITHA-RO

Protocolo 0012286413

**EXTRATO****EXTRATO Nº 109 DO CONVÊNIO Nº 021/2020/FITHA-RO.****CONVENIENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DEPRESIDENTE MÉDICI.**OBJETO:** "Recuperação de estradas vicinais".**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.069.303,82** (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e dois centavos).**§ 1º.** O valor de **R\$ 1.058.594,96** (um milhão, cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00098, de 29.06.2020 (0012218592).**§ 2º.** O valor de **R\$ 10.708,86** (dez mil, setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011755460).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.**PROCESSO:** 0009.177874/2020-26.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente FITHA-RO – Edilson Ferreira de Alencar - Prefeito.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto FITHA-RO

Protocolo 0012286890

**EXTRATO****EXTRATO Nº 108 DO CONVÊNIO Nº 020/2020/FITHA-RO.****CONVENIENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DECHUPINGUAIA.**OBJETO:** "aquisição de uma retroescavadeira e uma pá carregadeira".**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 711.367,00** (setecentos e onze mil, e trezentos e sessenta e sete reais).**§ 1º.** O valor de **R\$ 647.546,73** (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00100, de 29.06.2020 (0012219149).**§ 2º.** O valor de **R\$ 63.820,27** (sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011776934).**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.**PROCESSO:**0009.167098/2020-56.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente FITHA-RO – Sheila Flávia Anselmo Mosso - Prefeita.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto FITHA-RO

Protocolo 0012286686

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 174/2020/DER-GLOG (0012251148), nos autos do Processo n. 0009.255256/2020-24;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 10/12/2019, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, matrícula 300003079, atuar como **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO**, matrícula 300164500, atuar como **Fiscal Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **CONTRATO 050/19/PJ/DER-RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.127022/2019-54, que tem como objeto a "Aquisição de **02 (duas) motoniveladoras**, CONVÊNIO SINCOV Nº 857873/2017 – **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, para atender necessidades deste DER- RO". Empresa contratada, **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rod. BR-364, Km 2,5, nº 6561, Bairro Lagoa, CNPJ (MF) n.º 14.594.006/0001-49, na cidade de Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012282699

Portaria nº 1132 de 02 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 175/2020/DER-GLOG (0012252116), nos autos do Processo n. 0009.255256/2020-24;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 10/12/2019, o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Contador, matrícula nº 300162988, atuar como **Gestor Titular de Contrato**, e o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Coordenador de Logística, Contador, matrícula 300156421, atuar como **Gestor Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **CONTRATO 050/19/PJ/DER-RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.127022/2019-54, que tem como objeto a "Aquisição de **02 (duas) motoniveladoras**, CONVÊNIO SINCOV Nº 857873/2017 – **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, para atender necessidades deste DER- RO". Empresa contratada, **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rod. BR-364, Km 2,5, nº 6561, Bairro Lagoa, CNPJ (MF) n.º 14.594.006/0001-49, na cidade de Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012283640

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 117 DO CONVÊNIO Nº 017/2020/FITHA-RO.**

**CONVENENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DENOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

**OBJETO:** "Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de revestimento primário no total de 38,015 KM".

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 475.201,28** (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 470.449,27** (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00083, de 09.06.2020 (0011945930).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 4.752,01** (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011554468).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**PROCESSO:** 0009.163385/2020-97.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente FITHA-RO – Hélio da Silva - Prefeito.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto FITHA-RO

Protocolo 0012297820

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 118 DO CONVÊNIO Nº 018/2020/FITHA-RO.**

**CONVENENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DENOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

**OBJETO:** "Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de revestimento primário no total de 227,09 KM".

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 356.378,24** (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 352.809,84** (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), relativos ao presente exercício correrão

à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00083, de 09.06.2020 (0011945930).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.568,40** (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011512529).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**PROCESSO:** 0009.163385/2020-97.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente FITHA-RO – Hélio da Silva - Prefeito.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto FITHA-RO

Protocolo 0012298004

## DETRAN

Portaria nº 637 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna 739 (0012267307).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.07.2020**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	EUNICE FELIPE MOTA	300072575	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **01.07.2020**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	FLÁVIA TENÓRIO DE MATOS	300093070	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0012281176

Portaria nº 635 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o (a) servidor (a) abaixo relacionado nos período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.254386/ 2020-19	CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA	300103762	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO DE VISTORIA), FG-04	01/ 07/2020 a 30/07/2020	gozo de férias do titular <b>ADEGILDO ELI CARNEIRO</b> , Mat. 300072678

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0012280347

Portaria nº 631 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor abaixo relacionado no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
----	----------	----------	-----------	---------	-------	---------	--------------------

1	0010.248342/ 2020-41	<b>SÁIMON RIO NILDO FLORES</b>	300088126	ESTATUTÁRIO	<b>DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11,</b> concomitante ao cargo de <b>ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO - DTFAT.</b>	01/ 07/2020 a 10/07/2020	Férias do titular WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, Mat. 300089517.
---	----------------------	--------------------------------	-----------	-------------	---	-----------------------------	--

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012278617

Portaria nº 634 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a servidora **MARLI PEREIRA DA SILVA**, Comissionada sem vínculo, Mat. 300093775, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, CDS-03, concomitantemente ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA do POSTO AVANÇADO DE SÃO DOMINGOS, pertencente à estrutura organizacional da COCIRETRAN do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no período de **13/07/2020 a 11/08/2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA**, Mat. 300142324.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012279978

Portaria nº 630 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar requisição**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04/07/2020 a 03/07/2021**, da servidora **ANDREZA CAVALCANTE TORRES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300072560, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no Município de Vilhena/RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral – Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012278020

Portaria nº 638 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Resolve::**

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **JANDERSON BEZERRA SILVA**, matrícula **300072740**, lotado na Ciretran de Alta Floresta, no período de **24 de junho de 2020 a 13 de julho de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012282504

Portaria nº 636 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Resolve:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a servidora **SIRLENE SILVA DE CARVALHO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300091211, para nos termos do Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, pertencente à estrutura organizacional do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, no período de **01/07/2020 a 10/07/2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 300102758.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**



Diretor Geral

Protocolo 0012280464

Portaria nº 633 de 02 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

**Resolve:**

Art. 1º - **Alterar** o período de requisição da servidora **PAULA PINHO DE GODOY**, matrícula 300138838, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste DETRAN-RO, visando desenvolver suas atividades no **Cartório da 28ª Zona Eleitoral/RO**, indicado na Portaria nº 612 de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123, disponibilizado em 26/06/2020, para **1º de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012279712

**IPERON****ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 503 DE 29/06/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.219028/2020-00.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais á servidora **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, portadora do **RG nº 251054-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 220.597.762-87**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Controle Externo**, nível II, referência **E**, cadastro **69**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CURI NETO**

Conselheiro Presidente

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0012212576

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 508 DE 02/07/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.141022/2020-10.

**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade por provimento judicial nos autos **7036519-04.2016.8.22.0001** à servidora **NEUSA APARECIDA NUNES**, portadora do **RG nº 35506624-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 484.687.039-15**, ocupante do cargo de Professor, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019420**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0012290933

**CAERD****EDITAL Nº 1/2020/CAERD-ACM****EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

autos do Processo Administrativo nº 388/2020, divulga a **SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- I. Neste ato fica realizada a **CONVOCAÇÃO 07/2020/CAERD** dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 08/07/2020, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
- II. A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 03 julho de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira  
Diretor Presidente da CAERD

**ANEXO I**

**PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL**

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Lores Adriano Lemos	523.291.942-34	30	27	CI
Dionisson Da Silva	008.398.362-79	30	28	CI
Francisco Jose Da Silva Souza	931.957.452-91	30	29	CI
Fabrcio Dorado Da Silva	930.088.642-87	30	30	CI
Paulo Henrique Teixeira Da Silva	025.256.342-50	30	31	CI
Andre Vilhalva Do Nascimento	666.998.272-00	25	32	CI
Talilson Oliveira Da Silva	740.259.612-53	25	33	CI

**PORTO VELHO - NOVA MUTUM**

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ronaldo Laborda Dos Santos Junior	79346766204	25	3	CI

**PARECIS**

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Dinarte Apolinário Antunes	012.126.782-22	0	7	CI

**CEREJEIRAS**

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vinicius Oliveira Cunha	031.512.742-26	0	10	CI

**JI PARANA - SEDE MUNICIPAL**

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
David Junio d Silva Conrado	014.671.892-51	5,00	11	CI
José de Paulo Rodrigues de Souza Junior	761.263.822-34	5,00	12	CI

**CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

**ANEXO II**

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

**DOCUMENTOS**

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Declaração do candidato informando **quenão se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020** .
5. Declaração do candidato informando que **não ocupacargo público**.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

7. Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte(1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10. Cartão de Vacina dos Dependentes
11. Título de Eleitor
12. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13. Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17. Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa/ Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
24. Carteira de habilitação categoria B

**Atenção:** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

Protocolo 0012301682

## SOPH

### EXTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2016

**ORIGEM:** Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.096616/2018-39

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

**CONTRATADA:** EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 004/2016 por mais **12 (doze) meses**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro total para a frota de veículos da SOPH.

**VALOR GLOBAL:** O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** Prorrogação por mais **12 (doze) meses**, iniciando a nova vigência em **27/06/2020**, encerrando-se em **27/06/2021**.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0012257221

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 021/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2610/2020/SEMED**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2610/2020 - SEMED. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de novo reservatório de água do CMEI Pedro Gonçalves**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$43.660,72 (quarenta e tres mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**. Data de Abertura: **21/07/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 2 de julho de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4258

## AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

## PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 066/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de alterações na exigência de Habilitação do Edital**. Processos nº 1-7878/2019/SEMAD, que tem como objeto o(a) **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos através de rede de estabelecimentos credenciados com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do Município de Ji-Paraná, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

**DATA DE ABERTURA:** 16/07/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 1 de julho de 2020.

**Hevileny Mª C. de Lima Jardim**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4259

## AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de alterações na exigência de Habilitação do Edital**. Processos nº 1-2076/2020/SEMAD, que tem como objeto a **Contratação de instituição (Agente de Integração de Estágios), especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em instituição de Ensino superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer atividades nos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

**DATA DE ABERTURA:** 17/07/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 2 de julho de 2020.

**Hevileny Mª C. de Lima Jardim**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4260

**MUNICIPIO DE CABIXI**

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DE CABIXI-/RO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020, Processo Administrativo nº506/SEMUSA/2020, que tem por objeto: contratação de serviços gráficos, para atender as demandas da Unidade Mista de Saúde, Vigilância Sanitária e Postos de Saúde, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. **Graphite Gráfica e Editora LTDA R\$8.528,00**, l ote 01.

Cabixi-RO, 02 de julho de 2020.

Protocolo DO4274

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2020

A Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas no período de 03/07/2020 a 08/07/2020, as inscrições para o processo seletivo público nº 2/2020 processo administrativo 836/2020 destinados a contratar por tempo determinado os profissionais para atuar na rede municipal de saúde. Sendo contratação temporária de nível superior e técnico para os cargos de Enfermeiro, Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem E.S.F, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Técnico em Higiene Bucal, Psicólogo e Enfermeiro E.S.F. A homologação das inscrições será no dia 10 de julho de 2020. O resultado da análise de títulos Preliminar esta prevista para o dia 14 de julho de 2020, julgamento de recursos 17 de julho de 2020 resultado final será dia 20/de julho de 2020. Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e [www.chupinguaia-ro.gov.br/](http://www.chupinguaia-ro.gov.br/).

Chupinguaia, 02 de julho de 2020

Sheila Flavia Anselmo Mosso  
Prefeita

Protocolo DO4269

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0128/20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma da Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza, Municipal de Chupinguaia. **PROC. LICIT:** Nº 8/20, Proc. Adm. Nº 601/20 **DA DOTAÇÃO:02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - R L 10.301.0026.1122.0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA N. DE EMP Nº 646 DE 02 DE JULHO DE 2020.VALOR:** R\$ 70.959,12 (setenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) **DO PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de julho de 2020

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

Protocolo DO4276

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 773/20, conforme a T. de P. Nº 007/20, para a empresa **R.X. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de R\$ 167.631,93 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços nº 007/2020** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Vencedora (ID-36193), Documentação da empresa vencedora (ID-36175 – 36176 – 36178 – 36180 – 36181 – 36182 e 36183), Despacho do Setor de Engenharia (ID- 36935) e despacho do Presidente da CPL (ID-39434), em anexo. Chupinguaia-RO, 02 de julho de 2020.

**Sheila Flavia Anselmo Mosso**  
Prefeita

Protocolo DO4277

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 063/2020/SML  
PROC. N.º 1-5661/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 063/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 5661/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, tipo: alteplase, aminofilina, atracurio, beclometasona, benzilpenicilina, cloreto de potássio, dopamina, eritromicina, dipirona, ocitocina, verapamil, etc..., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.316.691/0001-86**, com o valor total da empresa de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.484.373/0001-24**, com o valor total da empresa de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.676.370/0001-55**, com o valor total da empresa de **R\$ 8.226,00** (oito mil duzentos e vinte e seis reais), **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **16.553.940/0001-48**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.596,00** (um mil quinhentos e noventa e seis reais), **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ: **17.159.229/0001-76**, com o valor total da empresa de **R\$ 84.996,00** (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64**, com o valor total da empresa de **R\$ 162.615,00** (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quinze reais), **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.718.661/0001-03**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.656,00** (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais), **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.097.402/0001-80**, com o valor total da empresa de **R\$ 5.025,60** (cinco mil vinte e cinco reais e sessenta centavos), **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.364.822/0001-48**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.223,80** (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.325.157/0001-34**, com o valor total da empresa de **R\$ 250.599,60** (duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com o valor total da empresa de **R\$ 43.490,04** (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**, inscrita no CNPJ:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

60.665.981/0009-75, com o valor total da empresa de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 608.828,04** (seiscentos e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 02 de Julho de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira  
Prefeito Municipal

Protocolo DO4275

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº147/2019 PROCESSO Nº. 776/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ Nº. 84.616.069/0001-34. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº147/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 279/PGE-2017. PRAZO: FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº147/2019, PELO PERÍODO DE 178(CENTO E SETENTA E OITO) DIAS, A PARTIR DE 05/11/2019 ATÉ 30/04/2020. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA. AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4280

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

### EXTRATO DO CONTRATO 09/2020 AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE .CONTRATADO: **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .** **PROCESSO:3148/2019.OBJETO:**Aquisição de Equipamento/Material Permanente, sendo uma motoniveladora.**VALOR:**O valor da contratação é de R\$ 519.000,00.**PAGAMENTO:**deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal, pela contratada, devidamente atestadas pelo agente designado.**PRAZO DE GARANTIA:**O objeto a ser adquirido, deverá possuir garantia completa por um período mínimo de 12 (doze) meses.Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de junho de 2020.

Nelson José Velho:Prefeito Municipal

Protocolo DO4255

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 PROCESSO Nº 283/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. **I - OBJETO** – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. **II - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Obras e Transporte 11.001.26.782.0052.2066** – Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 283/2020; **V - DATA DE ABERTURA:** **14 de julho de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);** **V - LOCAL:** Sala da CPL, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **VI - PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 959.700,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais)**, foi elaborado com base em pesquisas nos comércios locais e comprovado no processo. **Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.** **VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Transparência [www.riocrespo.ro.gov.br](http://www.riocrespo.ro.gov.br) Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: [cpl\\_pmrc\\_2013@hotmail.com](mailto:cpl_pmrc_2013@hotmail.com). Rio Crespo – RO, 02 de julho de 2020.

THAYNARA K. O. FIORATI  
PREGOEIRA PORT. 3084/2019

Protocolo DO4281

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.0262/2019**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender as necessidades da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 013/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020**, fls. 4035-4037, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **08.666.201/0001-34** no **VALOR TOTAL DE R\$ 18.903.158,75** (dezoito milhões novecentos e três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 02/07/2020 às 10h30min)

Protocolo DO4266

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2029/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.2019/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA E PEQUENOS REPAROS, NA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/07/2020, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, ESTÁ CLASSIFICADA A EMPRESA: VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02**, por atender ao edital e às boas práticas da engenharia, por outro lado, estão **DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS: ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI-EPP, CNPJ: 63.618.821/0001-06**, deixou de atender ao item 11.1.1.3. e 11.1.1.4. aplicando-se o item 13.7. No mesmo sentido a empresa **FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.767.690/0001-62**, deixou de atender ao item 11.1.1.3, 11.1.1.4 e 13.4 aplicando-se o item 13.7. Considerando a ausência de licitantes na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2020

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 01/07/2020 às 14h30min)

Protocolo DO4264

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-759/SEMAT/2020**

**DO OBJETO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO para recebimento de projetos de Organização Social Privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a prestação de serviços ao público, que representam preferencialmente produtores rurais da agricultora familiar que estejam localizadas no Município de Presidente Médici. O presente EDITAL tem por objetivo celebração de parceria, a ser executada em Acordo de Cooperação com o Município de Presidente Médici, para **CESSÃO DE USO**, por período de (10) dez anos, de implementos agrícolas descrito no item 1.2 deste EDITAL.LOCAL: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de Agosto de 2020, às 09h00min. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Agosto de 2020, às 09h00min. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 03 de Julho de 2020. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-2551 ou [empreendedor@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:empreendedor@presidentemedici.ro.gov.br) ou [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)

Presidente Médici, 03 de julho de 2020.

**MATEUS FERNANDES CÂNDIDO**  
Portaria 248/Gabinete /2018

Protocolo DO4284

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 junho de 2020, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta, de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte,**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2257>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/07/20, às 12:12

**Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de R\$ 24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos**, realizada no dia 03 de julho de 2020, às 09h00min foi considerada “**DESERTA**” por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 03 de julho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA  
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO4285

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 de junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de R\$ **24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, a abertura será em 22 de julho de 2020, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br), Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 03 de julho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA  
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO4288

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 065/GP/PMT/2020 TOMADA DE PREÇO N. 005/2020 Processo: 770/2018/SEMECE. Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma-RO Contratada: TERRAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELI –CNPJ nº 34.048.907/0001-42, com sede na Rua JÚLIO GUERRA N. 3106-B, Bairro JARDIM AURÉLIO BERNADI, na cidade: JI PARANA/RO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL (E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO) NA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N. 865101/2018, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01. E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Valor vencedor R\$: R\$ 267.041,79 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Vigência: 120 (DIAS). Theobroma – RO, 02 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS  
Prefeito Municipal

Protocolo DO4282

### ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N. 005/2020 Processo: 770/2018/SEMECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 84.727.601/0001-90, AUTORIZA A EMPRESA TERRA AZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELI – CNPJ nº 34.048.907/0001-42, COM SEDE NA RUA JÚLIO GUERRA N. 3106-B, BAIRRO JARDIM AURÉLIO BERNADI, NA CIDADE: JI PARANA/RO, A DAR INÍCIO AOS TRABALHOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL (E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO) NA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N. 865101/2018, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01. E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. DEVENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONTRATO Nº: 065/GP/PMT/2020. THEOBROMA/RO, 02 DE JULHO DE 2020.**

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4283

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO



AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/CPL/2020A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO com fundamento na Lei n°8.080/90, 8.666/93, Portaria n°1.286/93, conforme consta no processo n°2-123/SEMSAU/2020, torna Publico **Resultado** do Chamamento Público n°-001/CPL/2020 adjudica e homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: **PROCESSO N°: 2-123/2020SEMSAU/2020OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada (Laboratório de Prótese Dentária) em confecção e aplicação de próteses dentárias, aos usuários do SUS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência. **Empresa(s)Vencedora(s):SIQUEIRA LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI - CNPJ: 31.650.472/0001-13.VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 Vale do Paraíso - RO, em 02 de Julho de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO4279

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO  
Pregão Eletrônico n°. 063/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações nomeado pelo Decreto Municipal n°. 137/2019 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum e BS-10) para atender os Caminhões e Máquinas, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para recuperação de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio n° 028/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 303.221,28 (trezentos e três mil duzentos e vinte e um real vinte e oito centavos). Processo Administrativo n°. 1507/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/07/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03

de Julho de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. N°. 023/2017.

Protocolo DO4278

## INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n° 13.069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/CPL/20, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global do LOTE, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e também a Lei complementar n° 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR TAIS COMO: ARMÁRIO VITRINE, CARRO CUBA PARA LAVANDERIA, CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA, CENTRÍFUGA HOSPITALAR, HAMPER TUBULAR, LAVADORA HOSPITALAR E SECADORA HOSPITALAR. Para atendimento da manutenção das atividades da LAVANDERIA DO HOSPITAL DRª LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo n° 1412/SEMSAU/20. No valor estimado de R\$: 178.545,24 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Oriundos dos recursos do CONVÊNIO N° 333/PGE-2019 (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU). Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 09/07/2020 até às 9h00 do dia 21/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 21/07/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni n° 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 Através dos telefones: 69 (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795). Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de julho de 2020.

Eliabe Leone de Souza  
Pregoeiro /CPLDec. 13.069/GAB/20  
(Assinado em 03/07/20 às 10h00m)

Protocolo DO4286

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/20, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global do LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO TAIS COMO: AFASTADOR BALFOUR, CABO DE BISTURI, CURETA TIPO CONCHA, ESPECULO DE COLLIN, PINÇAS DIVERSAS, PORTA AGULHA, TESOURA E OUTROS. Para atendimento da manutenção das atividades da DO HOSPITAL DRª LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 1413/SEMSAU/20. No valor estimado de R\$: 104.525,70 (Cento e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Oriundos dos recursos do CONVÊNIO Nº 327/PGE-2019 (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU). Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 09/07/2020 até às 9h00 do dia 21/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 21/07/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 Através dos telefones: 69 (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795). Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de julho de 2020.

Eliabe Leone de Souza  
Pregoeiro /CPLDec. 13.069/GAB/20  
(Assinado em 03/07/20 às 10h15m)

Protocolo DO4287